



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.715

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2018

55 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

SECRETARIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				
Número da NE: 314	Valor da NE: R\$ 750,00	Data: 11/07/2018	P r o c e s s o : 53/000.106/2017	
Objeto: Passagem aérea nacional				
Favorecido: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. - EPP				
Número da NE: 318	Valor da NE: R\$ 606,00	Data: 12/07/2018	P r o c e s s o : 53/000.085/2017	
Objeto: Café torrado e moído.				
Favorecido: Comercial T & C Ltda.				
Número da NE: 319	Valor da NE: R\$ 53,25	Data: 12/07/2018	P r o c e s s o : 53/000.085/2017	
Objeto: Chá mate tostado.				
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda.				
Número da NE: 320	Valor da NE: R\$ 131,10	Data: 12/07/2018	P r o c e s s o : 53/000.085/2017	
Objeto: Açúcar cristal branco.				

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 059, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Agosto de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 059/2018 07 DE AGOSTO 2018

AGUA CLARA

1	BRUNO CESAR SENTOMA XAVIER 03198515165	28.415.158-0
2	CAROLINA DE SOUZA SANTOS ME	28.422.187-2
3	HOTEL LANCHONETE GIRASSOL LTDA	28.261.319-6

4	SANDRA CRISTINA V. DE SOUZA PUCKES	28.398.684-0
ALCINOPOLIS		
5	ETEVALDO BARBOSA LIMA	28.335.470-4
AMAMBAI		
6	TIAGO DUTRA CHAPARRO - ME	28.411.196-1
ANASTACIO		
7	A JOAQUIM SILVA	28.270.467-1
8	ANGELA M SANTOS ALVES & CIA LTDA	28.355.428-2
9	NEUZA MARIA DE SOUZA RAMOS	28.373.403-5
10	OLIVEIRA & ARRUDA LTDA	28.337.257-5
ANAUROLANDIA		
11	IZAURA MARQUES ARAUJO	28.323.655-8
ANTONIO JOAO		
12	JOANINHA FLORES E PRESENTES LTDA ME	28.421.502-3
13	KARLA DE A P DOLCI ME	28.421.694-1
APARECIDA DO TABOADO		
14	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	28.383.161-8
15	JERFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	28.390.324-4
16	LUCIMAR LUIZA VIEIRA 61420581104	28.338.833-1
17	VALDECIR DA SILVA FRANCISCO	28.419.861-7
AQUIDAUANA		
18	CASTRO & EZIDIO LTDA	28.344.771-0
19	IDENIR FERREIRA DIONIZIO DA SILVA	28.397.184-3
20	INGRID VENTURA PEIXOTO OLIVEIRA - ME	28.421.339-0
21	JOSE EDNO CARDOSO DOS REIS	28.365.574-7
22	MARCIENE INACIO DE OLIVEIRA	28.394.610-5
23	MARIA JOSE SILVA GONCALVES	28.218.906-8
24	MARINETE FLORES JOAQUIM	28.394.494-3
25	SEVEN MED COM MEDICAMENTOS LTDA	28.330.823-0
26	VENCIGUER & OLIVEIRA LTDA	28.388.328-6
BANDEIRANTES		
27	BRAUNER & LIMA LTDA ME	28.348.938-3
28	L BARBOSA LUIZ EIRELI	28.388.586-6
29	SILVEIRA & ROCHA LTDA	28.361.830-2
BATAGUASSU		
30	ALINE ARAUJO PEREIRA 03787195130	28.412.396-0
31	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA 01403783160	28.404.522-5
32	D S V RIBEIRO LOJÃO DAS FABRICAS ME	28.417.027-5
33	KELY CRISTINA A SILVA 04677120188	28.423.710-8
34	LUANA FERREIRA ALVES 43438287862	28.401.531-8
35	LUCIANE CUSTODIO DE SOUZA	28.389.454-7
36	MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA	28.343.420-1
37	MARIA FRANCISCA AVELINO DOS SANTOS	28.346.780-0
38	VERA LUCIA AUREA DOS SANTOS ME	28.405.890-4

BONITO			83	CRISTIANE RODRIGUES DOS REIS DANTAS	28.371.574-0
39	JOEL SIMOES LOPES 31232590134	28.404.197-1	84	D. S. A. RODRIGUES	28.351.213-0
40	JOSE LUIZ COUTO DE SOUZA	28.423.901-1	85	DANILO PEIXOTO FERENCZ 04357263158	28.399.903-9
BRASILANDIA			86	DAVID CRISTIANO ALVES EIRELI ME	28.418.292-3
41	ALESSANDRO BORGES DOS REIS	28.383.666-0	87	DEJAILTON GALDINO DOS SANTOS	28.388.776-1
42	ANDERSON DE AGUIAR SOUZA 00019342101	28.412.835-0	88	DROGARIA NOVA MORENA - EIRELI ME	28.403.642-0
43	DAVID MARTINS DOS SANTOS 94302863153	28.408.250-3	89	E. F. DA SILVA BRINDES ME	28.392.710-0
44	M F S BARBOSA & CIA LTDA	28.274.184-4	90	EDER CARLOS ROCHA	28.352.679-3
45	MAURICIO LIMA DA CONCEIÇÃO ME	28.414.858-0	91	ELIAS PEDRO DA SILVA	28.350.282-7
46	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	28.392.806-9	92	ELISANGELA FERNANDES CAMPOS	28.393.510-3
CAARAPÓ			93	ENIO FERNANDES NETO 01898355169	28.418.671-6
47	BIAGI & CANDADO LTDA ME	28.421.789-1	94	ERICKA F PACHECO GARCIA 87292696104	28.423.317-0
48	GLAUCIONE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME	28.409.213-4	95	ESMAEL C MENDES	28.298.424-0
49	GLEISY CAVALLINI	28.388.286-7	96	EVANGELISTA MENDES RODRIGUES	28.332.321-3
CAMAPUA			97	EVERTON DOS SANTOS BENITES	28.412.292-0
50	MG DA COSTA & CIA LTDA	28.326.740-2	98	EXCLUSIVA BOLSAS LTDA	28.373.418-3
51	MIRIAM G ZANQUET 54166837915	28.408.360-7	99	F5 COM ROUPAS ACESSORIOS EIRELI ME	28.423.460-5
CAMPO GRANDE			100	FABIANA N VIANA DE MORAES 97020796168	28.366.605-6
52	ADELMO JOSE DE FARIA 08612335655	28.399.006-6	101	FERNANDES & PRIMO LTDA	28.398.360-4
53	ALAN REGIS DE ASSIS	28.389.487-3	102	FERREIRA & FARIA LTDA	28.366.632-3
54	ALDO MARCOS FIORENCO 01299695167	28.373.963-0	103	FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA	28.374.579-7
55	ALEX DA SILVA	28.418.444-6	104	FRANCISCO DA ROCHA LUZ	28.254.061-0
56	ALEX OLIVEIRA DE CASTRO 85416142120	28.409.620-2	105	FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR	28.368.867-0
57	ALEXANDRO D BANDEIRA 96528028168	28.399.738-9	106	G S DE OLIVEIRA	28.373.026-9
58	ALMEIDA & RODRIGUES DA ROCHA LTDA	28.392.586-8	107	GAP COM PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP	28.426.060-6
59	ANA MARIA SILVANO DA SILVA	28.296.382-0	108	GEDIVALDO DA SILVA	28.385.508-8
60	ANDREIA ANTONIA DA SILVA DE JESUS ME	28.417.473-4	109	GERALDINO MACHADO SABINO	28.392.260-5
61	ANSELMO FERREIRA DA SILVA	28.422.762-5	110	GILMARA FERREIRA MOTA	28.423.921-6
62	ANTONIO JOSE PORANGABA	28.377.375-8	111	GIOVANNE CAIQUE OLIVEIRA RIBEIRO	28.417.497-1
63	ANTONIO LUIZ XAVIER JUNIOR	28.409.270-3	112	GISLAYNE NAYARA N AGUERO 06194453192	28.423.277-7
64	ANTÔNIO RAIMUNDO DE LIMA 55924654320	28.409.263-0	113	GRAZIELA YUKO OKUMOTO 00715372106	28.359.706-2
65	APM RESTAURANTE EIRELI ME	28.403.937-3	114	HELENO ALESSANDRO LAMEU	28.361.638-5
66	AQUILES MANCIO RODRIGUES 03582346110	28.418.499-3	115	HOUSE PISCINAS LTDA	28.351.505-8
67	ARAUJO & RAVASCO LTDA	28.320.442-7	116	ISABEL LEONILDE PICCOLO 36783900134	28.397.995-0
68	ARIZE DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA - ME	28.410.274-1	117	J N D A COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME	28.419.498-0
69	ARLETT BITTENCOURT FERREIRA	28.419.192-2	118	J. APARECIDO DA SILVA	28.350.610-5
70	AS COM MOVEIS E TRANSPORTE LTDA - ME	28.358.522-6	119	JANDERSON LUIS GONCALVES DA SILVA	28.405.851-3
71	AUTO ELETRICA PESADAO LTDA - ME	28.297.058-4	120	JARIZA RANYERY LEAO SALOMAO 03070121152	28.408.822-6
72	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA	28.410.670-4	121	JAVÉ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	28.420.026-3
73	BALANCAS SOBERANA LTDA	28.306.058-1	122	JOANA NERIS VERA CARVALHO	28.260.266-6
74	BENEDITA MENDES DE ALMEIDA ME	28.404.649-3	123	JOAO SALGADO DE AZEVEDO	28.368.031-8
75	CAREN CRISTINA SANCHES BENITEZ	28.423.291-2	124	JOAQUIM CESAR CEBALHO SOBRINHO	28.391.538-2
76	CARLOS RODRIGUES 10776176153	28.393.170-1	125	JONAS DO CARMO BATISTA 55192025320	28.363.943-1
77	CELIA REGINA DE OLIVEIRA 00914845969	28.418.486-1	126	JOSE FRANCISCO DE PAULA	28.360.929-0
78	CHRISTIANE SANTANA VARGAS	28.411.989-0	127	JOYCE GABRIELLE FERRA KOBIASSI 01548836117	28.375.100-2
79	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MARTINEZ	28.358.014-3	128	JULIANA SALES TROUY 01135144176	28.406.560-9
80	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA 62399098153	28.412.569-5	129	JURACI ANTONIO DOS SANTOS 51968215115	28.402.444-9
81	CLAUDIO JERONIMO RODRIGUES	28.295.828-2	130	KELLY SANTOS ALVARES - ME	28.360.076-4
82	CLEYTON RODRIGO TSUHA	28.383.081-6	131	KELY ZANOTTO BORTOLOOTTO	28.422.116-3
			132	LEANDRO BATISTA MALTESE 04627588186	28.399.608-0
			133	LENIO & CARVALHO LTDA	28.380.895-0
			134	LOJA 10 CONFECÇÕES LTDA ME	28.414.711-7
			135	LUCIANO L SILVA ALVES 89683706134	28.360.077-2
			136	LUIZ ALBERTO PAPINI	28.367.964-6
			137	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE LIMA 78369940153	28.389.035-5
			138	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO 30133017168	28.362.913-4
			139	LUIZ CARLOS RODRIGUES PESSOA 85604453153	28.383.284-3
			140	LUIZA MENEZES DA SILVA EIRELI	28.392.554-0
			141	M H RESENDE DOS SANTOS	28.337.311-3
			142	MARCELO LOPES CARVALHO 95253998187	28.412.221-1
			143	MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870	28.380.443-2
			144	MARCO ANTONIO PANIAGO BRANDAO	28.390.823-8
			145	MARIA FRANCISCA S ANDERSON 20299362191	28.358.420-3
			146	MARISA SANTOS VIANA ME 56175973100	28.394.880-9
			147	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA	28.347.859-4
			148	MAYARA CORREA DA FONSECA	28.387.567-4
			149	MIRIAM A. DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.379.569-7

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	35
Boletim de Pessoal.....	38
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	55

150	MISTER HOOKAH TABACARIA EIRELI ME	28.409.408-0	CORUMBA		
151	NATALIA ARAUJO LINO 04155333171	28.414.330-8	214	ADRIANA SILVA VELASQUES	28.406.358-4
152	NELLY ALENCAR LIMA 23811250191	28.349.847-1	215	ALFREDO PEREIRA NETO	28.312.942-5
153	NILTON DIAS PEREIRA	28.380.636-2	216	ARACELLY APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	28.413.816-9
154	OTICA DALFOR LTDA - ME	28.284.404-0	217	ARANILSON F COSTA SOUZA 02942485108	28.420.578-8
155	OTICA E RELOJOARIA LIZ EIRELI - ME	28.425.217-4	218	B. R .H. MENDIETA	28.393.406-9
156	PATRICK DIAS NUNES 03523576148	28.377.541-6	219	BENEDITO DELATOR PEREIRA 63136805968	28.399.165-8
157	PAULO CESAR VIEIRA 51957531134	28.394.055-7	220	C R CHAPARRO	28.373.787-5
158	PAULO VINICIUS MACENA CARDOSO 05025113113	28.387.745-6	221	C. B. TEIXEIRA	28.351.795-6
159	PEDRO BORGES ASSUMPTÃO GATTASS ME	28.417.411-4	222	CLEONICE A SILVA NASCIMENTO 50695584120	28.420.429-3
160	RAMA PARQUES JARDINS LTDA	28.217.741-8	223	DEMETRIA MOYA APAZA	28.417.860-8
161	RAMAO DE MORAIS BARBOSA	28.333.190-9	224	DON SANTOS TRANSPORTES LTDA	28.322.571-8
162	REGINA CELIA CAVALLI GEISHOFER	28.352.388-3	225	EDWALDO VELASQUEZ APOLINARIO	28.419.136-1
163	REGINALDO BENTO DE SOUZA 97928763168	28.417.648-6	226	ELIZABETH CARVALHO LOPEZ 70404302157	28.404.076-2
164	RENATO CESAR DOS SANTOS ME	28.309.425-7	227	FRANCISCO LIMACHI AQUINO	28.409.890-6
165	ROBSON BENTO DA COSTA	28.378.575-6	228	GRAZIELLE RAMOS DOS SANTOS	28.423.627-6
166	ROBSON CORAZZA DA CRUZ	28.393.609-6	229	GRIZOSTE & FLORENTINO LTDA - ME	28.326.955-3
167	RODRIGO DE OLIVEIRA FORTUNA	28.378.060-6	230	J S DA CRUZ COSTA ME	28.419.888-9
168	RONALDO CHAVES	28.395.342-0	231	JACQUELINE DE OLIVEIRA MENDES	28.408.057-8
169	ROSANA SANTOS S TRINDADE 01085112195	28.399.772-9	232	LIDIA ELIZABETH CHIPANA GUARACHI	28.401.685-3
170	ROSELI DA SILVA SANTOS	28.378.129-7	233	LUCELIA MONTEIRO DE SOUZA IBARRA	28.420.075-1
171	ROSEMAN MACHADO ORTEGA DA SILVA	28.285.930-6	234	MAGNO SILVA DE SOUZA	28.382.852-8
172	ROSILENE DE BRITO FERNANDEZ	28.404.150-5	235	MARIA ELIZABETH ANDALUZ GUTIERREZ	28.381.588-4
173	ROSINEI SILVA NASC JAQUES 60970553153	28.373.180-0	236	MITHLENE ARAUJO VERAS 60276065336	28.418.556-6
174	S C N ESPINDOLA CONFEÇÕES ME	28.402.495-3	237	NOSSO ACAI EIRELI ME	28.419.057-8
175	SAMANTHA AKEMI MIRANDA PAIS PIRES	28.406.829-2	238	PATRICIA AJALA SOUZA ALMEIDA 00114362122	28.404.116-5
176	SANTA T MATERIAIS P CONSTR LTDA	28.314.967-1	239	RAFAEL MONTEIRO PEREZ 01529884160	28.423.628-4
177	SANTOS VIANA COM SERVIÇOS LTDA ME	28.416.008-3	240	RITA JIMENEZ NUNES	28.293.839-7
178	SILVA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	28.409.532-0	241	RODRIGUES & FATAH LTDA ME	28.417.879-9
179	SIMONE DIAS PEREIRA SILVA 87229625149	28.396.474-0	242	S C NASCIMENTO DE LIMA	28.382.160-4
180	SOTERO VASQUES - ME	28.240.248-9	243	SEABRA & SOARES LTDA	28.353.772-8
181	SOUZA & BARBOSA TRANSP RODOV LTDA	28.391.710-5	244	SOPHIA FASHION EIRELI ME	28.418.747-0
182	SUNY FRANCIELLE SILVA CORREA 01335721100	28.382.209-0	COSTA RICA		
183	TARE COMIDA ORIENTAL LTDA	28.386.122-3	245	ANA CAROLINA DE ARAUJO	28.361.410-2
184	TEKKI-YA COM FERRAM MAT ELETR LTDA ME	28.331.721-3	246	BRASIL FLORA COMERCIO DE MADEIRA LTDA	28.353.651-9
185	TEREZINHA BERNADETE GOMES DE SOUZA	28.390.360-0	247	GISELLE COSTA FERNANDES EIRELI ME	28.402.299-3
186	THATYANE CARVALHO VIEIRA	28.376.827-4	248	WILLIAN DE BRITO DOS REIS - ME	28.331.575-0
187	THIAGO SALOMAO GONCALEZ	28.417.715-6	COXIM		
188	TOM DIVINO CONFECCOES LTDA. - ME	28.399.761-3	249	ALECIO DE MIRANDA FREITAS	28.365.216-0
189	TRANSPORTES SALAMENE LTDA	28.311.115-1	250	ALEX OLIVEIRA DA SILVA 95978488134	28.368.779-7
190	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA	28.344.321-9	251	ALVARO FONTOURA SILVA JUNIOR	28.378.527-6
191	VANESSA COLMAN DE OLIVEIRA 87230550149	28.414.336-7	252	E S BUENO - ME	28.357.707-0
192	VITAL & GONCALVES LTDA	28.385.239-9	253	EDMILSON ALVES CAJUEIRO 79939090153	28.370.531-0
193	VITAL & GONÇALVES LTDA ME	28.410.648-8	254	GUILHERME M VASCONCELOS SILVA 05495239105	28.383.942-2
194	WAGNER HIDEO TAKAMORI ME	28.425.131-3	255	JOSE NILTON NERI DE ANDRADE 82486247149	28.362.816-2
195	WILSON ROMEIRO DA ROCHA 14320029100	28.422.920-2	256	NELSON PEREIRA FRANCO	28.396.540-1
CASSILANDIA			257	RENILDA IZABEL DE ARAUJO 39123162104	28.400.215-1
196	ANIVALDO AVELINO DE JESUS	28.317.619-9	DEODAPOLIS		
197	G B DE SOUZA	28.396.862-1	258	DONIZETE SOARES SANTOS	28.228.463-0
198	JOSE B SANTOS	28.220.384-2	259	JOSE APARECIDO DOS SANTOS - AGRICOLA	28.398.512-7
199	KLEVERSON PEREIRA SOUZA & CIA LTDA	28.251.203-9	260	OSMAR DELFINO DE OLIVEIRA 68195478891	28.400.591-6
200	MARIA BONITA PRESENTES LTDA	28.355.398-7	DOURADOS		
201	MAYSA BENEDITA C PAVAN 51921448172	28.390.980-3	261	A S T CONRADO	28.332.079-6
CHAPADAO DO SUL			262	AMARILDO MATOS PALACIO 95328149149	28.411.309-3
202	AURELINO DA SILVA	28.359.772-0	263	ANA CLAUDIA BELTRAME	28.370.704-6
203	CARLA MAGAZINE LTDA - ME	28.415.876-3	264	ANTONIA FATIMA DA SILVA	28.401.557-1
204	DINAMAR SOARES DIAS 96098805172	28.395.114-1	265	ANTONIO CARLOS SOARES 63982323134	28.392.513-2
205	EDILENE OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA	28.387.464-3	266	AURELIANO WALTER M ROSA 36593672149	28.397.241-6
206	SEBASTIAO FELIX DA SILVA - EIRELI	28.381.975-8	267	BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	28.369.144-1
CORONEL SAPUCAIA			268	CASA DE CARNES BELA VISTA LTDA ME	28.407.422-5
207	BENETTI & PERALTA LTDA	28.349.397-6	269	CIDADE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	28.357.122-5
208	BIANCO GUERRA 94980233104	28.415.173-4	270	FABRICIO MOTA DOS SANTOS 30490730809	28.425.964-0
209	DORILEU AREVALO RODRIGUES	28.375.590-3	271	GRAFICA E EDITORA PAPELGRAF LTDA	28.335.799-1
210	ELOA DIONISIO C MARUCHI 03574335997	28.374.787-0	272	HECTOR ALEXANDRE NERI EIRELI - ME	28.401.050-2
211	L M G DEIP	28.398.888-6	273	HENRIQUE DE ALMEIDA AVILA 97722944868	28.411.821-4
212	PERFIL METALUR ARTEF DE CIMENTO EIRELI	28.393.758-0	274	HIDRA TERRA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	28.317.689-0
213	R G GOMES MAIDANA	28.401.146-0	275	JAKELLINY SANTOS RUANO	28.329.764-6

276	JOSE DO ESPIRITO SANTO BRITO & CIA LTDA	28.351.499-0	333	MARCIA DOS SANTOS CABREIRA	28.385.454-5
277	JOSUEL MENESES ALENCASTRO 40380750104	28.408.554-5	JUTI		
278	LUANA RAFAELA DE OLIVERA SOUZA	28.394.104-9	334	ADRIANO DA SILVA	28.357.257-4
279	LUIZ ALBERTO DA SILVA ROLIN	28.314.665-6	335	NIVALDO STRADA ME	28.310.223-3
280	LUIZA PADILHA BARBOSA	28.421.913-4	LADARIO		
281	M G COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	28.379.515-8	336	PEDRO RONDO DUTRA ME	28.419.149-3
282	MAGDA LOPES DA SILVA	28.315.315-6	337	RENATO PEREIRA FERNANDES ME	28.414.360-0
283	MARIO MARQUES DE QUADRO JUNIOR ME	28.422.574-6	LAGUNA CARAPA		
284	MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA	28.405.220-5	338	MERCADO CENTRAL EIRELI ME	28.421.636-4
285	ORLANDO FORSTER OPTICA	28.329.744-1	MARACAJU		
286	OSHIRO PET SHOP LTDA	28.391.046-1	339	ALFREDO DIAS DE SOUZA ME	28.422.593-2
287	RAMONA C S VARGAS - ME	28.295.947-5	340	ALISSON ROBERTO ZILIO	28.365.670-0
288	RENATA DANIELA B M FORSTER OPTICA	28.349.004-7	341	BAR E CONVENIENCIA N S APARECIDA LTDA	28.370.411-0
289	ROSALIA MARTINS RAMOS	28.403.194-1	342	CLAUDINEI ROBERTO FACHI	28.294.488-5
290	ROSIMARA GOMES CUSTODIO ME	28.413.762-6	343	CLEBER MONTI DA SILVA	28.402.852-5
291	SCRIPTORE & CASTRO LTDA ME	28.296.621-8	344	JERONIMA DO CANTO MARTINS- ME	28.409.699-7
292	SUPERBOX DISTRIBUICAO LTDA	28.352.851-6	345	MORAIS & KURATONE LTDA	28.393.321-6
293	TALITA DE ALMEIDA LAIOLA 04331523110	28.380.860-8	346	RODOLFO DA SILVA TEIXEIRA	28.366.429-0
294	TALITA MARTINS B VALIN ME	28.404.536-5	347	SANTOS E VALENCIA LTDA	28.391.613-3
295	TAMYRIS DE ALMEIDA LAIOLA0 02743510137	28.384.488-4	MUNDO NOVO		
296	UNIMS COOP MULTI TRAB PROFISSIONAL	28.340.940-1	348	CLEITON COM MEDICAMENTOS LTDA	28.347.162-0
297	VALDECI XAVIER DOS SANTOS E IRMAO LTDA	28.278.617-1	349	IMPÉRIO DA CHIPA LTDA ME	28.419.587-1
298	VALTER ALVES DOS SANTOS	28.374.897-4	350	MARIA CLEIDE DANGELO DE ASSIS - ME	28.424.055-9
ELDORADO			351	SILVA & TOLEDO LTDA	28.343.400-7
299	MAURO SIPRIANO 04007151989	28.388.750-8	NAVIRAI		
300	SAMARA LUIZA SANTOS PRUSSAK 05207629166	28.414.084-8	352	A EXCLUSIVA COM VAR ART P/ PRESEN LTDA	28.348.559-0
FATIMA DO SUL			353	CANTINHO DA CHIPA LTDA ME	28.410.508-2
301	ANTONIO C MARQUES RODRIGUES	28.274.831-8	354	RESTAURANTE LANCH AGUIA DOURADA LTDA	28.278.383-0
302	ELISANGELA DA SILVA MATOS GARCIA	28.383.451-0	355	RONALD DE LIRA	28.364.103-7
303	GILSON GABRIEL DE SOUZA ME	28.313.063-6	356	TAINARA FERREIRA DA SILVA BATISTA ME	28.412.778-7
304	I C BORGES	28.387.036-2	NIOAQUE		
305	MONICA GISELE NEVES	28.377.205-0	357	FRANCISCO BOSCHETTI	28.271.488-0
306	NALISSON ILZO F GUIMARÃES CIA LTDA ME	28.403.114-3	NOVA ALVORADA DO SUL		
307	SEBASTIAO GONCALVES SILVA	28.309.544-0	358	ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA	28.310.194-6
308	SIDNEI RODRIGO OLIVEIRA & CIA LTDA	28.332.540-2	359	APARECIDA BARBOSA SOUZA 48982849149	28.397.930-5
309	WILTON SANTOS SILVA 27210910182	28.389.615-9	360	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	28.305.505-7
GLORIA DE DOURADOS			361	RAVAGNANI E MORAES LTDA	28.363.352-2
310	J C BOM & MARANGONI LTDA	28.356.300-1	NOVA ANDRADINA		
GUIA LOPES DA LAGUNA			362	FRANCISCO MARTINEZ LIMA ME	28.406.172-7
311	CHURRASCARIA TREVAO LTDA	28.274.488-6	363	IVETE DO NASCIMENTO	28.355.092-9
INOCENCIA			364	JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA	28.313.598-0
312	GILMAR MORAIS ME	28.298.173-0	365	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA	28.328.652-0
ITAPORA			366	SONIA MARIA SILVA ROMERO	28.267.529-9
313	FLAVIO JUNIOR SIMIAO VIEIRA	28.410.717-4	367	VALDETE HONORIO DE SOUZA SANTOS	28.300.250-6
314	JULIO XIMENES GOMES	28.396.689-0	PARAISO DAS AGUAS		
315	MERCADO ALF LTDA	28.359.508-6	368	JESSICA NATANA BATISTA DIAS 03701037183	28.411.368-9
316	SANDRA C BARBOSA 77396847168	28.382.233-3	PARANAIBA		
ITAQUIRAI			369	ALCIDES RAMOS TEIXEIRA	28.262.791-0
317	CHIARI & CHIARI LTDA	28.388.316-2	370	ANA LUCIA ARANTES	28.368.073-3
318	DELCI JOSÉ DOS SANTOS ME	28.412.401-0	371	BEATRIZ PEREIRA SANTOS EIRELI ME	28.414.398-7
319	ELIZEU A. DE SOUZA ME	28.308.068-0	372	BRUNO E OLIVEIRA LTDA - ME	28.405.124-1
320	J A FERNANDES & CIA LTDA	28.368.098-9	373	JOAO ALEXANDRE MODESTO SANTOS	28.383.980-5
321	JESSICA PRISCILA FERREIRA NUNES ME	28.422.217-8	374	LUANA ROBERTA LEME FORNI EIRELI ME	28.418.076-9
322	MARCIA ADRIANE GONCALVES PIRES	28.340.374-8	375	LUCIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	28.340.131-1
323	MARIA DE LOURDES DE SA	28.317.931-7	376	LUZIA APARECIDA MARTINS PEREIRA	28.349.952-4
324	WILSON TEIXEIRA ME	28.411.905-9	377	ODEVALDO JOSE FERNANDES LANCHES	28.383.531-1
IVINHEMA			378	PAVARINA AUTO ACESSORIOS LTDA	28.202.306-2
325	ANDRE EDIMAR FERREIRA	28.358.699-0	379	R Y HAIKAWA EIRELI	28.393.581-2
326	M.A CAETANO	28.308.816-8	380	RAFERSON VERISSIMO SIMOES	28.379.435-6
327	VALDECI BERNARDO FILHO	28.362.781-6	381	RICLEOSON SANTOS ALMEIDA	28.378.606-0
328	VALDINEI MESSIAS LIMA 70490872115	28.393.224-4	PEDRO GOMES		
JARAGUARI			382	EDUARDO BRAZ DA SILVA ME	28.376.211-0
329	CLAUDINELI PARADA BRAGA	28.381.487-0	383	FRANCELINO ALVES DA CRUZ ME	28.411.189-9
330	NELSON ANTUNES DA LUZ	28.294.844-9	PONTA PORA		
JARDIM			384	APARECIDO CAMARGO	28.397.560-1
331	ANTONIO CARLOS CANDELARIO ALARCON	28.401.142-8	385	CAROLINE ALDANA ANTUNES EIRELI ME	28.417.700-8
332	LUCILA GARCETE 00460874195	28.408.056-0	386	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ	28.393.315-1

387	J R DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.349.511-1	442	ELAINE MARQUES TRANNIN ME	28.401.944-5
388	JAGUAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EIRELI	28.380.620-6	443	ELIANA A R. ZANFORLIN SANTOS 63131986620	28.392.008-4
389	MARIA SOCORRO DE JESUS	28.357.024-5	444	F A DO OLIVAL ME	28.332.818-5
390	PELE MORENA BOUTIQUE LTDA	28.328.077-8	445	FILINTO GRILL LTDA	28.377.405-3
391	SECADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.345.025-8	446	GISELLI LEAL DE QUEIROZ 03433614180	28.382.023-3
392	VAGUINER DE SOUZA MATOS	28.400.584-3	447	HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI	28.363.999-7
393	VALDEIR DA S MOURA ME	28.412.150-9	448	IRACI NERIS FREITAS	28.358.208-1
PORTO MURTINHO			449	ISABELLA KARIN G RAMOS 05814265175	28.409.303-3
394	IZABEL BENITES	28.409.981-3	450	JAQUELINE ALVES DA SILVA 70204290171	28.413.558-5
395	JORGE MARCOS DESIRO 92456472853	28.367.746-5	451	JAQUELINE S PERES CONF ME 34651146805	28.403.908-0
396	LUCIENE MONTIEL FELIPE	28.323.078-9	452	JESSICA APARECIDA VICENTE SABINO - ME	28.415.495-4
397	PAULO BRAGA RODRIGUES DA COSTA	28.371.316-0	453	JORDITA MARIA DE QUEIROZ DIAS ME	28.419.246-5
RIBAS DO RIO PARDO			454	JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	28.409.854-0
398	FERNANDO BUENO DUARTE	28.374.276-3	455	JUECY CARNEIRO FILGUEIRAS 88874516134	28.400.103-1
399	FONTEBASSI & FONTEBASSE LTDA	28.279.033-0	456	KARINA VARONI MARTINS	28.390.084-9
400	GILBERTO BARBOSA GOMES	28.410.855-3	457	LAIS C CARVALHO QUIRINO 29236264867	28.402.426-0
401	LINO & LOPES LTDA	28.376.166-0	458	LUIZ EDUARDO DA SILVA 05787533175	28.418.897-2
402	W ZANETTIN	28.335.171-3	459	MARCIA REGINA DOS SANTOS 25056885835	28.326.124-2
RIO BRILHANTE			460	MILENE BOMFIM DA SILVA	28.417.491-2
403	S C N ESPINDOLA CONFECCOES ME	28.401.733-7	461	NILSON DE SOUZA SILVA RESTAURANTE ME	28.405.852-1
RIO VERDE DE MATO GROSSO			462	NOELY VANIA BARBOSA	28.420.030-1
404	BARBOSA & RAFAEL LTDA	28.363.201-1	463	ORONDINO ALVES DA SILVA	28.403.410-0
405	CAVALCANTE & CIA LTDA	28.107.740-1	464	P E R DOS SANTOS ME	28.404.178-5
406	ELAINE FERREIRA DA CONCEICAO ME	28.339.382-3	465	RAFAEL DE SOUZA SANTOS 36126479890	28.419.063-2
407	F F DA SILVEIRA - ME	28.403.263-8	466	RAPHAEL FRANZINI RODRIGUES	28.365.321-3
408	JAQUELINE VIEIRA MUNIZ DA SILVA ME	28.422.476-6	467	RICARDO YUKIO TERAOKA	28.360.737-8
409	JOANES PIMENTEL VIEIRA	28.322.388-0	468	RODRIGO AMORIM MARINHO - ME	28.365.747-2
410	MARCIO VAZ	28.382.694-0	469	ROZIMAR EVANGELISTA DIAS	28.315.682-1
411	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	28.391.778-4	470	SARAH MARIA BARDELLA DE SOUZA 05677439185	28.419.073-0
412	SILVIO CASTRO ALVES	28.311.633-1	471	THIAGO PEREIRA FAUSTINO	28.417.567-6
413	SIMONE THEODORO CRUZ MACIEL	28.287.788-6	472	VICTOR NERONI JUNIOR	28.366.994-2
SANTA RITA DO PARDO			473	WANDERLEY TIAGO DE CASTRO 39044866168	28.377.353-7
414	JACIRA FERREIRA SILVA SOUZA	28.308.990-3	474	ZELITA GOMES DE SOUZA	28.364.983-6
415	JULIANA MARTINS DA SILVA 83018310144	28.375.633-0			
416	ODILON MARTINS DA SILVA 11770935886	28.385.198-8			
SAO GABRIEL DO OESTE					
417	ALYNE M.B. GOMES EIRELI - ME	28.381.650-3			
418	ELIENE DE LIMA GONCALVES ME	28.356.120-3			
419	HEWERTON BORGES DE FREITAS	28.397.637-3			
420	VIVIANI CRISTINA EMILIANI 94244758100	28.415.494-6			
SELVIRIA					
421	PEREIRA & BUENO LTDA	28.331.503-2			
SIDROLANDIA					
422	CESAR RODRIGUES STOS LANCHONETE ME	28.345.431-8			
423	DIAS & CAVALCANTE LTDA	28.348.614-7			
424	GEDIELSON CABRAL NOBRE	28.361.787-0			
425	NILTON LOPES MORAES	28.386.784-1			
426	RISALVA SOARES DE LACERDA	28.337.090-4			
427	ROBSON BARBOSA OLMEDO 70059062177	28.406.971-0			
428	ROSINA PINTO DA SILVA 66304750110	28.399.072-4			
429	S.A MIOTTO E CIA LTDA	28.370.724-0			
SONORA					
430	A C QUADRAS	28.350.823-0			
431	ADILSON VICENTE DOS SANTOS	28.388.400-2			
432	L. C. KNAUF DOS SANTOS & CIA	28.345.501-2			
433	MELO UTILIDADES EIRELI ME	28.421.374-8			
TACURU					
434	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	28.336.409-2			
TAQUARUSSU					
435	VIEIRA & SILVA SUPERMERCADO LTDA	28.348.609-0			
TRES LAGOAS					
436	ALVARO APARECIDO MARTINS	28.268.732-7			
437	ANTONIO PEREIRA STOS PANIF ME	28.303.313-4			
438	BEATRIZ DIAS AFFONSO 31249244870	28.419.553-7			
439	BICICLETARIA FANTASTICA LTDA	28.211.316-9			
440	CASA & COZINHA MARMORARIA ESPEC LTDA	28.353.625-0			
441	E A DA SILVA TRANSPORTES - ME	28.326.411-0			

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MARCELLA ANDRADE DE MELO

CPF: 997.933.691-91

R. Goiás, 405 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS - CEP: 79020-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1908-M

2. RFR COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM LTDA

IE: 28.351.413-2

Av. Ranulpho Marques Leal, 1031 – Jardim Alvorada–Três Lagoas/MS - CEP: 79611-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40450-E e 40451-E

3. CV DISTRIBUIDORA RACAO LTDA

IE: 28.331.616-0

R. Palestina, 508 – Jardim Palmira – Campo Grande/MS - CEP: 79112-140

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40251-E, 40253-E e 40250-E

4. JF SERVICOS DE USINAGEM E MAN EIRELI EPP

IE: 28.416.816-5

R. Zuleide Perez Tabox, 97 sala 01 – Centro – Três Lagoas/MS - CEP: 79600-090

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40455-E e 40454-E

5. FLY PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

IE: 28.348.478-0

R. Professor S Ramos Queiroz, 149– Vila Gloria – Campo Grande/MS - CEP: 79004-250

Auto de Lançamento de Imposição de Multa –35845-E

6. ADRIANO ALVES DE SOUZA 71651527172

IE: 28.416.025-3

R. Joaquim Nabuco, 950 – Tapajós – Mundo Novo/MS - CEP: 79980-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40106-E

7. AIMORE MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA – ME

IE: 28.338.157-4

R. Treze de Maio, 984 – Vila Liberdade – Campo Grande/MS - CEP: 79004-420

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40279-E e 40278-E

8. S C MOTTA ME

IE: 28.414.713-3

R. Constantinopla, 297 loja – Vila Palmira – Campo Grande/MS - CEP: 79112-180

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40442-E e 40443-E

9. RHAYANN MEDEIROS DOS SANTOS 04172270190

IE: 28.424.178-4

R. Tenente Bernardes, 903 sala 01 – Centro – Jardim/MS - CEP: 79240-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40382-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim

Matrícula 432985021

Chefe do OPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.322/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande – CNPJ sob o n.º 03.501.509/0001-06.
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo, a inclusão , no Termo de Cessão de Uso de bens móveis original, dos bens descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 17/2018, adquiridos com recursos do Convênio Siconv n.º 756500/2011-SDH/PR, objetivando atender o Projeto "Documentação para Todos".
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.
DATA DA ASS.:	20 de julho de 2018.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72. Marcos Marcello Trad / Prefeito de Campo Grande - CPF 932.772.611-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.893/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana – CNPJ sob o n.º 03.452.299/0001-03.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 15/2018, adquiridos com recursos do Convênio n.º 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
AMPARO LEGAL	Decreto Estadual n.º 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei n.º 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
DATA DA ASS.:	11 de julho de 2018.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72. Odilon Ferraz A. Ribeiro/ Prefeito de Aquidauana - CPF 609.079.321-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 004/2018

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos obtidos pelas instituições parceiras, que contribuem com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

- 1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**
- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de *Termo de Colaboração*, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor global de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção e apoio a proposta de projetos que contribuam para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, através de eventos para apresentação de resultados de pesquisa e de transferência de tecnologias sobre os sistemas de produção de soja e milho nas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 A publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 004/2018, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, [sítio http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe](http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe) e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO www.semagro.ms.gov.br

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a **LEI Nº 3.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada.

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios

ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5 DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

- 6.1 Para a celebração do Termo de *Colaboração*, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo III deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do ANEXO VI (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, “caput”, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, “caput”, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: **FABIO GRISOLIA STEFANI**, matrícula 25480026, **FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**, matrícula 98770024 e **ROGERIO THOMITÃO BERETTA**, matrícula 471052021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar nomeados em **RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 033, DE 2 DE MAIO DE 2018**.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/08/2018
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	15/08/2018
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS (de 15/08/2018 a 17/09/2018 - das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	18/09/2018 as 08:30 no auditório da SEMAGRO
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	18/09/2018
6	Divulgação do resultado preliminar	20/09/2018
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/09/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/09/2018
10	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016	Até 19/10/2018

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do site oficial do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição “Proposta - Edital de Chamamento Público - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 004/2018. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:00.

DESTINATÁRIO:
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº - 4/2018
SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310
“MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO”

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

8.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) O valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 10/09/2018 às 08:30, no auditório da SEMAGRO, situado no Parque dos Poderes, bloco 12, Campo Grande-MS

8.4.8 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

A Comissão de seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2. Critérios de seleção

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFA-TÓRIO TÓRIO	INSATISFA
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
TOTAL	17			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.

3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2

4. Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

5. Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3

6. Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2

7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas que zerarem alguns dos itens avaliados na tabela 2.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos itens abaixo:

- a) Maior pontuação no item “Grau de Impacto”;
- b) Maior pontuação no item “Capacidade técnica e operativa”;
- c) Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- d) A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.
- 8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial Semagro www.semagro.ms.gov.br iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede Semagro.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário da pasta e presidente do Conselho Gestor do Fundems para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9 DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETA - PA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, “caput”, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo II - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do “caput” do art. 2º, nos incisos I a V do “caput” do art. 33 e nos incisos II a VII do “caput” do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III Comprovaantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16);

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo IV deste Edital;

X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;

XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida

XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;

XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo III deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 No caso da atuação em rede, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que compõem a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede Semagro, situada no Parque dos Poderes, Bloco 12.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, e 9.2.6 em caso de atuação em rede, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza De Despesa 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

10.7.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.7.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

10.7.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

10.7.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Semagro, www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Semagro situada no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 O Conselho Gestor do Fundems resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação

do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativos às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA
- ANEXO II – DA PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
- ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
- ANEXO V – PLANO DE TRABALHO
- ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO VI A - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO
 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO
 - ANEXO X - DECLARAÇÃO
- Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO II – DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente) •Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas) •Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada) •Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta) •Valor global: (Informar o valor global da proposta) •Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta) •Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização) •Nome: •CNPJ: •Data da Fundação: •Registro no CNPJ: •Endereço completo: •Bairro: •Município: •CEP: •UF: •Número de Telefone e Fax com DDD: •E-mail: •Página na WEB (site):
2.Descrição da Proposta. 2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)

2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
3.Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4.Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu,____, brasileiro(a), portador (a) do RG Nº _____, e CPF Nº____, residente e domiciliadoa Rua/Av._____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de_____, com Sede à _____, nº____, Bairro____, na cidade de____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “c” e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/ Fomento, em especial as seguintes:
Declaro ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

1 RECURSOS HUMANOS

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 EQUIPAMENTOS

4 MOBILIÁRIOS

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
*inserir quantos campos forem necessários

Nome		Nº CPF	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone ()		Telefone ()	E-mail

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Este Anexo compreende a discriminação dos Dados Cadastrais da OSC e seu representante legal (devem estar respaldados nos documentos apresentados pela OSC) e a Descrição do Projeto/Atividade, que deve abranger a descrição da realidade que será objeto da parceria, as metas a serem atingidas, a forma de execução e os parâmetros a se serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I	
MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO				
1- DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência		
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço			EP	

- OUTROS PARTICÍPES				
Nome		CNPJ		
Endereço		DDD/Telefone		
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF		
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE				
Atenção: Projeto refere-se ao conjunto de operações que sejam limitadas no tempo e, Atividade ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.				
Área de Atendimento:		Órgão/Entidade Financiador:		
Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.		Especificar o órgão/entidade da Administração Pública Estadual celebrante.		
Título do Projeto/ Atividade		Período de Execução		
Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, coerente e consistente.		Início	Fim	
Objeto da Parceria		Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.		
Descrição da Realidade: Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.				
Forma de Execução das Ações: Descrever com o serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas.				
Descrição das Metas Quantitativas: descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).				
Definição dos Indicadores: Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: o que medir (o que se pretende alcançar), por que medir (utilidade prática do que se pretende fazer), com o medir (qual o indicador capaz de expressar variações quantitativa e qualitativa) e onde coletar (criar fontes de dados que possibilite mensurar o objeto).				

AUTENTICAÇÃO				
Local:		Data:		
		Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil		
APROVAÇÃO:				
Local:		Data:		
		Assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público		

Plano de Trabalho – Cronograma de Execução

Este Anexo compreende a discriminação do Cronograma de Execução Física, que descreve a implementação do Projeto/Atividade em metas, etapas/fases e prazos e, do Cronograma de Aplicação Financeira, destinado a demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade do órgão/entidade e da OSC (quando for o caso), para cada uma das metas previstas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ANEXO II	
MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)					
Meta	Etapa/Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador	Físico	Duração
Desdobramento do objeto em que se divide a meta	Cada um das ações em que se divide a meta		Parâmetro para aferição do cumprimento da meta		Indicar o período previsto (mês/ano) para execução de cada meta.
realizações físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto)			Unidade	Quant.	Início Término
Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período.	Indicar a numeração da sequência da etapa/fase	Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.	Registrar a medida que a melhor caracterize a ação do objeto a ser executado (metro, kilo, unidade pessoas ou de medida)	Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida.	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Meta	Especificação	Órgão/Entidad	Organização da Sociedade Civil	
		Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da administração pública para cada uma das metas previstas.	Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas previstas.	
TOTAL GERAL		R\$	-	
AUTENTICAÇÃO				
Local:		Data:		
		Assinatura do Representante Legal		

Plano de Trabalho – Plano de Aplicação

Este Anexo compreende o Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação dos Recursos, que deve conter o desdobramento da dotação (verba) nos elementos de despesa (identifica os objetos de gasto, tais como: pessoal, material, serviços, obras e outros) previstos para execução da parceria. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública, como por exemplo:

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III
MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO			

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

b) Material Permanente

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

c) Material de Consumo

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						R\$	-	R\$ - R\$ -

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa

Este Anexo compreende o Cronograma de Receita e o Cronograma de Despesa, destinados a indicar os valores (R\$) e a periodicidade (mensal, bimestral, trimestral, etc.) dos desembolsos a serem realizados pelo órgão ou entidade da Administração Pública e pela OSC (quando for o caso). O modelo do Anexo IV da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, refere-se a desembolsos realizados de forma trimestral, contudo deve ser adaptado de acordo com a necessidade prevista para execução da parceria.

Atenção: a previsão de despesas e receitas deve manter compatibilidade com os preços praticados no mercado (preços praticados em outras parcerias, cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, etc.) - art. 25, V e §1º do Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA		ANEXO IV	
MODALIDADE:			TERMO DE COLABORAÇÃO	DE			
			TERMO DE FOMENTO	DE			
CRONOGRAMA DE RECEITA							
ÓRGÃO/ENTIDADE							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL POR TRIM ESTRE							
CRONOGRAMA DE DESPESA							
ÓRGÃO/ENTIDADE							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL POR TRIM ESTRE							
Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.							
AUTENTICAÇÃO							
Local:					Data:		
				Assinatura do Representante Legal			

ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº XX (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 004/2018 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 004/2018 constante dos autos do Processo Administrativo (*inserir número do Processo*), sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo*

de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;
- h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
- d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);
- h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;
- k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;
- m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;
- n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernets de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade,

desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida):

7.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: **(especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16)**. OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$. (especificar o valor), dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por *(identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional)*, designado por meio *(especificar o ato de designação e a data de expedição)*.

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por *(identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional)*, designados por *(especificar o ato de designação e a data de expedição)*.

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

8.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA**.

8.4 O **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A **ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que

trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso *(parcerias com vigência superior a um ano)*, admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: (Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renuneração das demais Cláusulas):

11.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- c) valores efetivamente transferidos pela Administração;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- f) a conclusão da análise pela:
 - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
 - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.7 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12. 1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

12.2 A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

12.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrar apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- c) Conclusão da análise pela:

- ✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
- ✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- ✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;

b) no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.12 Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade *(inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO)*:

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final ou da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

14.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

16.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
 - d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.
- 17.2** Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:
- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
 - b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;

- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO
PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

2) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

ANEXO VI A - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de __, se encontra sediada à __, nº __, Bairro __, na cidade de __/__, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº ____, ativo há de__ (__) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], __de____de____.
[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de habilitação, que a (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- 1) **é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);**
- 2) Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 3) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 4) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos

ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5) Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

6) Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

7) Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

8) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

9) Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], __de____de____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº ____ expedida pela __, inscrito (a) no CPF sob o nº ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no ____, Bairro __, CEP: ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], __de____de____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº ____ expedida pela __, inscrito (a) no CPF sob o nº ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no ____, Bairro ____, CEP: ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], __de____de____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº ____ expedida pela __, inscrito (a) no CPF sob o nº ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no ____, Bairro: ____, CEP: ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], __de____de____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

		Despesas Variáveis -			
31/200.021/18	1513	Pessoal civil	26/07	Vencimentos	4.000,00
31/200.021/18	1514	13º Salário(RPPS)	26/07	Vencimentos	12.000,00
31/200.021/18	1515	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/07	Vencimentos	768.000,00
31/200.021/18	1516	Subsídios	26/07	Vencimentos	18.000.000,00
31/200.021/18	1517	Substituições, Ajuda de Custo (RPPS)	26/07	Vencimentos	30.000,00
31/200.021/18	1518	Sentenças Judiciais -Pessoal Ativo Civil (RPPS) -Exceto Precatórios	26/07	Vencimentos	6.000,00
31/200.021/18	1519	Vencimentos e Salários, Incorporações, Abono Permanência,Licença Maternidade Prorrogação, Abono Provisório Pessoal Civil, Gratificação por Exercício de Funções, Parcela Constitucional/ Irredutibilidade, Vantagem Pecuniária Indenizatória. (RPPS)	26/07	Vencimentos	1.482.750,00
31/000.064/18	1527	Gratificação p/ Exercício de Cargos, Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS). Gratificação por Exercício de Cargos. (RGPS)	25/07	Vencimentos	5.024,48
31/200.021/18	1528	MS PREV – Pessoal Civil – Plano Previdenciário	26/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	4.773.721,11
31/200.021/18	1529	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/07	Vencimentos	13.025,52
31/200.021/18	1534	Subsídios	26/07	Vencimentos	1.389.037,36
31/200.021/18	1535	Substituições (RPPS)	26/07	Vencimentos	11.742,17
31/200.021/18	1536	Hora-Aula (RPPS)	26/07	Vencimentos	32.824,37
31/200.021/18	1538	Abono Permanência, Licença Maternidade Prorrogação, Abono Provisório-Pessoal Civil. (RPPS)	26/07	Vencimentos	48.788,29
31/200.021/18	1545	Auxílio-Alimentação (RPPS)	26/07	Auxílio Alimentação	205.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.916/18	0917	Material de Limpeza e Produção de Higienização	22/05	Comercial T&C Ltda	260,00
31/501.129/18	1155	Material Elétrico e Eletrônico	19/06	Souza Alves & Cia Ltda	81,00
31/500.916/18	1323	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	C.L.R. Comercial Ltda-EPP	1.874,00
31/501.129/18	1361	Material Elétrico e Eletrônico	11/07	Souza Alves & Cia Ltda	5.515,54
31/501.125/18	1362	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11/07	G&L Indústria e Comércio Ltda	902,00
31/501.125/18	1363	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11/07	EVENTEC - Serviços e Comércio de Produtos Ltda	5.480,00
31/501.125/18	1364	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11/07	PROBRASIL – Indústria e Comércio Eireli-EPP	4.185,00
31/500.916/18	1369	Material de Limpeza e Produção de Higienização	12/07	I. A.Campagna Júnior & Cia Ltda	408,00
31/301.478/18	1399	Equipamentos de Processamento de Dados	13/07	New PC Tecnologia Eireli	51.670,00
31/302.051/18	1805	Gêneros de Alimentação	13/07	KFLEX – Comercial Ltda	3.008,46
31/301.961/18	1806	Gêneros de Alimentação	13/07	MIT – Indústria e comércio de Carnes e Embalagens Ltda	73.671,00
31/300.357/18	1810	Gêneros de Alimentação	13/07	MIT – Indústria e comércio de Carnes e Embalagens Ltda	2.262,00
31/301.915/18	1811	Gêneros de Alimentação	13/07	I.A.Campagna Júnior & Cia Ltda	3.161,24
31/301.915/18	1812	Gêneros de Alimentação	13/07	Sérgio Tadashi Sugimoto -EPP	15.920,28
31/501.129/18	1442	Anulação Total de Empenho em virtude de desistência do Produto	18/07	Souza Alves & Cia Ltda	81,00
31/501.186/18	1444	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	18/07	DF –Equipamentos e Proteção Pessoal - Eireli	170.980,00
31/501.187/18	1445	Material de Proteção e Segurança	18/07	Souza Alves & Cia Ltda	8.817,18
31/000.081/18	1844	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro	18/07	EASYCRED – Serviços de Crédito e Turismo Eireli	5.700,00
31/000.204/18	1845	Material de Expediente	18/07	SOBRAL – Chaves e Carimbos Ltda	1.845,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.488/18	1815	Outros Materiais de Consumo	13/07	Franca Canassa & Cia Ltda	608,00
31/200.488/18	1816	Serviços Gráficos	13/07	Franca Canassa & Cia Ltda	600,00
31/000.916/18	1834	Mobiliário em Geral	16/07	Suprimaq – Equipamentos para Escritório Eireli	913,00
31/000.663/18	1851	Material Laboratorial	19/07	JKLAB – Química Diagnóstica e Segurança Ltda	274,20
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.837/18	1846	Material para Manutenção de veículos	19/07	MULTIQUALITY – Comercial e Corretora de Seguros Ltda	18.276,00
31/000.837/18	1847	Material para Manutenção de veículos	19/07	RODA BRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	133.896,00
31/000.837/18	1848	Material para Manutenção de veículos	19/07	ALMALU – Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda	5.118,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.064/14	1377	Fretes e Transportes de Encomendas	13/07	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	6.080,00
31/000.118/13	1378	Fretes e Transportes de Encomendas	13/07	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	370,03
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.281/13	1918	Anulação Total de Saldo de Empenho não utilizado	26/12 2017	Jean Marcos de Oliveira	6.750,15
31/001.281/13	1919	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	26/12 2017	Jean Marcos de Oliveira	721,19
31/001.281/13	0009	Locação de Imóveis	16/01	Jean Marcos de Oliveira	7.300,00
31/000.135/14	0362	Locação de Imóveis	02/02	CGC-Administração de Imóveis Próprios Ltda-EPP	1.066,64
31/000.135/14	0363	Locação de Imóveis	02/02	CGC-Administração de Imóveis Próprios Ltda-EPP	6.933,36
31/200.917/13	1469	Locação de Imóveis	07/06	Olavio Luckemeyer	3.883,01
31/000.390/16	1287	Locação de Imóveis	26/06	Renata Ferraz Carrato	3.500,00
31/000.201/12	1712	Locação de Imóveis	04/07	Carlos Alberto Diniz Laburu	3.325,00
31/000.201/12	1713	Locação de Imóveis	04/07	José Luiz Diniz Laburu	1.662,50
31/000.201/12	1714	Locação de Imóveis	04/07	Fátima Jorge Rangel Torres	1.662,50
31/001.639/14	1717	Locação de Imóveis	04/07	CATJO – Administração de Imóveis Ltda	36.000,00
31/200.284/17	1718	Locação de Imóveis	04/07	Éder Luiz Pieczykolan	3.600,00
31/201.357/10	1721	Locação de Imóveis	04/07	Ivo Hiliário Stroher – Representando Eli Rodrigues	3.200,00
31/000.839/12	1722	Locação de Imóveis	04/07	João Pedro Santana Pereira	7.080,00
31/201.392/11	1723	Locação de Imóveis	04/07	Mário Néelson Romero Flores	1.670,00
31/201.987/10	1724	Locação de Imóveis	04/07	MC -Figueiredo Serviços Administrativos p/ Terceiros Ltda -ME	8.600,00
31/200.917/13	1726	Locação de Imóveis	04/07	Olavio Luckemeyer	3.883,01
31/201.993/14	1727	Locação de Imóveis	04/07	Pereira e Mella Ltda	7.900,00
31/200.080/13	1728	Locação de Imóveis	04/07	MC–Corp Investimentos e Participações Ltda	11.170,00
31/200.748/17	1730	Locação de Imóveis	04/07	Antonia Icassati da Silva	3.800,00
31/000.451/11	1757	Locação de Imóveis	05/07	Ilka Fontoura de Freitas	6.100,00
31/301.902/12	1767	Locação de Imóveis	06/07	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31/301.132/18	1768	Locação de Imóveis	06/07	Íris Genzier	960,00
31/300.569/10	1772	Locação de Imóveis	06/07	Andréa Fetter Torraca Lino	2.290,00
31/300.569/10	1773	Locação de Imóveis	06/07	Ana Paula Fetter Torraca	2.290,00
31/200.049/18	1785	Locação de Imóveis	06/07	Valdo Longo	1.750,00
31/200.049/18	1786	Locação de Imóveis	06/07	Maria Alves Leal Longo	1.750,00
31/000.451/11	1787	Locação de Imóveis	09/07	Ilka Fontoura de Freitas	6.100,00
31/001.152/13	1375	Locação de Imóveis	13/07	Sônia Marli Charão	3.000,00
31/000.845/11	1379	Locação de Imóveis	13/07	Ali Ahmad Omais	465,00
31/000.845/11	1382	Locação de Imóveis	13/07	Najwa Ali Omais	465,00
31/000.136/14	1386	Locação de Imóveis	13/07	Pryscilla Liara Moraes Flores	2.600,00
31/001.032/14	1395	Locação de Imóveis	13/07	Ali Ahmad Omais	1.975,00
31/001.032/14	1397	Locação de Imóveis	13/07	Najwa Ali Omais	1.975,00
31/000.390/16	1404	Locação de Imóveis	13/07	Renata Ferraz Carrato	3.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.724/16	1376	Serviços de Comunicação em Geral	13/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.500,00
31/ 503.108/12	1813	Limpeza e Conservação	13/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	5.558,80
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.055/18	1405	Serviços de Energia Elétrica	13/07	ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A	3.000,00
31/300.047/17	1427	Serviços de Energia Elétrica	16/07	Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural do Sudoeste Ltda	2.300,00

31/300.047/17	1429	Serviços de Energia Elétrica	17/07	Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural do Sudoeste Ltda	2.300,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.216/18	1803	Taxas	12/07	DETRAN/DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal	1.937,64
31/200.038/17	1381	Serviços de Água e Esgoto	13/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	180.000,00
31/000.049/17	1384	Serviços de Água e Esgoto	13/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	10.000,00
31/000.035/17	1385	Serviços de Água e Esgoto	13/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	14.450,00
31/000.036/17	1387	Serviços de Água e Esgoto	13/07	Águas Guaríroba S.A	123.084,00
31/500.008/17	1400	Serviços de Água e Esgoto	13/07	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	480,00
31/000.036/17	1403	Anulação Total de saldo de Empenho não utilizado	13/07	Águas Guaríroba S.A	123.084,00
31/500.007/17	1406	Serviços de Água e Esgoto	13/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	12.300,00
31/500.009/17	1407	Serviços de Água e Esgoto	13/07	Águas Guaríroba S.A	13.300,00
31/200.032/17	1408	Serviços de Água e Esgoto	13/07	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	8.200,00
31/200.036/17	1409	Serviços de Água e Esgoto	13/07	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	700,00
31/000.049/17	1416	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	10.000,00
31/000.049/17	1417	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	40.000,00
31/300.049/17	1418	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari /MS	200,00
31/300.055/17	1419	Serviços de Água e Esgoto	16/07	Município de Cassilândia/MS	2.120,00
31/300.052/17	1420	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	1.000,00
31/300.056/17	1421	Serviços de Água e Esgoto	16/07	Município de Glória de Dourados/MS	330,00
31/300.057/17	1422	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho /MS	140,00
31/300.059/17	1423	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista /MS	800,00
31/300.060/17	1424	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS	120,00
31/300.054/17	1425	Serviços de Água e Esgoto	16/07	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	140,00
31/300.058/17	1426	Serviços de Água e Esgoto	16/07	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	1.200,00
31/300.053/17	1428	Serviços de Água e Esgoto	16/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS	400,00
31/300.059/17	1430	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista /MS	800,00
31/300.054/17	1431	Serviços de Água e Esgoto	17/07	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	140,00
31/300.057/17	1432	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho /MS	140,00
31/300.053/17	1433	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS	253,33
31/300.049/17	1434	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari /MS	200,00
31/300.060/17	1435	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS	120,00
31/300.056/17	1436	Serviços de Água e Esgoto	17/07	Município de Glória de Dourados/MS	330,00
31/300.052/17	1437	Serviços de Água e Esgoto	17/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	1.000,00

31/300.055/17	1438	Serviços de Água e Esgoto	17/07	Município de Cassilândia/MS	2.120,00
31/300.058/17	1439	Serviços de Água e Esgoto	17/07	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	1.200,00
31/200.029/17	1451	Serviços de Água e Esgoto	20/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista /MS	3.850,00
31/200.033/17	1452	Serviços de Água e Esgoto	20/07	Município de Glória de Dourados/MS	500,00
31/200.033/17	1453	Serviços de Água e Esgoto	20/07	Município de Glória de Dourados/MS	500,00
31/200.037/17	1454	Serviços de Água e Esgoto	20/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	2.000,00
31/200.034/17	1455	Serviços de Água e Esgoto	20/07	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari /MS	150,00
31/200.401/18	1456	Serviços de Água e Esgoto	20/07	Município de Glória de Dourados/MS	2.000,00
31/200.401/18	1457	Anulação de Empenho em virtude da ausência do Cadastro do GCONT	20/07	Município de Glória de Dourados/MS	2.000,00
31/200.401/18	1458	Serviços de Água e Esgoto	20/07	Município de Glória de Dourados/MS	2.000,00
31/200.036/17	1463	Serviços de Água e Esgoto	24/07	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	700,00
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL N°10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.055/17	0742	Fornecimento de Alimentação	19/03	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/001.063/17	0745	Fornecimento de Alimentação	19/03	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.823,00
31/000.537/15	1109	Locação de Veículos	08/06	Dias Locações Ltda-ME	7.879,00
31/000.692/18	1758	Aquisição de Peças	05/07	S.H. Informática Ltda	107.700,00
31/000.692/18	1759	Manutenção Preventiva	05/07	S.H. Informática Ltda	29.100,00
31/000.692/18	1760	Aquisição de Peças	05/07	S.H. Informática Ltda	100.500,00
31/000.692/18	1761	Manutenção Preventiva	05/07	S.H. Informática Ltda	40.200,00
31/000.692/18	1762	Aquisição de Peças	05/07	S.H. Informática Ltda	170.000,00
31/000.692/18	1763	Manutenção Preventiva	05/07	S.H. Informática Ltda	58.000,00
31/000.692/18	1764	Aquisição de Peças	05/07	S.H. Informática Ltda	33.000,00
31/000.692/18	1765	Manutenção Preventiva	05/07	S.H. Informática Ltda	14.000,00
31/001.055/17	1800	Fornecimento de Alimentação	12/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	63.346,00
31/001.376/17	1388	Fornecimento de Alimentação	13/07	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	34.170,00
31/001.374/17	1389	Fornecimento de Alimentação	13/07	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	32.111,10
31/001.373/17	1390	Fornecimento de Alimentação	13/07	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	57.596,10
31/001.372/17	1391	Fornecimento de Alimentação	13/07	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	110.030,40
31/001.375/17	1392	Fornecimento de Alimentação	13/07	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	16.820,10
31/000.537/15	1401	Anulação Total de Saldo de Empenho não utilizado	13/07	Dias Locações Ltda-ME	7.879,00
31/000.537/15	1402	Anulação Total de Saldo de Empenho não utilizado	13/07	Dias Locações Ltda-ME	7.879,00
31/302.034/18	1804	Gêneros de Alimentação	13/07	I.A.Campagna Júnior & Cia Ltda	1.805,00
31/300.357/18	1807	Gêneros de Alimentação	13/07	I.A. Campagna Júnior e& Cia Ltda	2.413,08
31/300.357/18	1808	Gêneros de Alimentação	13/07	KFLEX – Comercial Ltda	611,52
31/300.357/18	1809	Gêneros de Alimentação	13/07	Sérgio Tadashi Sugimoto -EPP	551,32
31/501.504/18	1440	Material Hospitalar	17/07	MAIORCA-Soluções em Saúde Segurança e Padronização Ei reli-ME	50.400,00
31/000.692/18	1849	Aquisição de Peças	19/07	S.H. Informática Ltda	13.500,00
31/000.692/18	1850	Manutenção Preventiva	19/07	S.H. Informática Ltda	6.000,00
31/000.692/18	1862	Aquisição de Peças	24/07	S.H. Informática Ltda	39.000,00
31/000.692/18	1863	Manutenção Preventiva	24/07	S.H. Informática Ltda	11.000,00
31/000.692/18	1864	Manutenção Preventiva	24/07	S.H. Informática Ltda	6.000,00
31/000.692/18	1865	Aquisição de Peças	24/07	S.H. Informática Ltda	155.000,00
31/000.692/18	1866	Manutenção Preventiva	24/07	S.H. Informática Ltda	45.000,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N° 114 – 19/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.021/18	1501	Vantagem Pecuniária Indenizatória(RPPS)	26/07	Vencimentos	357,51
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-art.23-DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.064/18	1466	Contribuições Inativos Militar Previdenciário	25/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	500,00
31/200.021/18	1468	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	25/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	4.255.000,00

31/200.021/18	1504	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	26/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	311.787,20
31/200.021/18	1506	Contribuições Inativos Civil Previdenciário, Pensionista Civil Previdenciário	26/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	363.726,94
31/000.064/18	1507	Contribuições Inativos Civil Previdenciário, Pensionista Civil Previdenciário	26/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	4.308.092,61
AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL N° 3.150-art. 25-DE 22/12/2005-PORTARIA MPS N°402/2008-art.5°					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.064/18	1467	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	25/07	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	112.614,12
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR N° 127 – DE 15/05/2008 – art. 5° e 21° - Inciso III					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.122/17	1547	Auxílio - Funeral – Inativo Militar	26/07	Tereza Córdoba Aristides	3.246,533
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL N°12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.926/18	1365	Suprimento de Fundos	11/07	Marcos de Souza Meza	3.500,00
31/000.927/18	1366	Suprimento de Fundos	11/07	Fernando de Oliveira Melo	3.000,00
31/000.928/18	1367	Suprimento de Fundos	11/07	Hudson faria de Oliveira	3.000,00
31/000.930/18	1368	Suprimento de Fundos	11/07	Frederick Caldeira da Rocha	3.500,00
31/000.893/18	1370	Suprimento de Fundos	12/07	Luidson Borges Tenório Noletto	3.500,00
31/000.952/18	1371	Suprimento de Fundos	12/07	Bruno Santos Moreira Leite	3.000,00
31/000.954/18	1372	Suprimento de Fundos	12/07	Aniel Araújo Júnior	3.000,00
31/000.951/18	1373	Suprimento de Fundos	12/07	Edenilson Pereira Domingos	3.500,00
31/000.970/18	1393	Suprimento de Fundos	13/07	Geraldo Marim Barbosa	4.000,00
31/000.972/18	1394	Suprimento de Fundos	13/07	Nilson da Silva Freitas	3.000,00
31/000.971/18	1396	Suprimento de Fundos	13/07	Henrique Manoel Falcão	3.500,00
31/000.976/18	1398	Suprimento de Fundos	13/07	Diego Garcia Baumgardt	3.000,00
31/400.080/18	1814	Suprimento de Fundos	13/07	João Braga da Silveira	4.000,00
31/000.867/18	1410	Suprimento de Fundos	16/07	Cláudio Rogério Cabral Ribeiro	4.000,00
31/000.880/18	1411	Suprimento de Fundos	16/07	Gelson Leonço dos Santos	4.000,00
31/000.903/18	1412	Anulação Total de Empenho pela Impossibilidade de Aplicação	16/07	Djalma Santos Lima	3.500,00
31/400.016/18	1833	Anulação de Saldo de Suprimento de Fundos não Utilizado	16/07	Mário Donizeti Ferraz de Queiroz	150,00
31/000.977/18	1449	Suprimento de Fundos	18/07	Waldir Ribeiro Acosta	4.000,00
31/400.035/18	1857	Anulação de Saldo de Suprimento de Fundos não Utilizado	19/07	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	0,02
31/400.020/18	1860	Suprimento de Fundos	23/07	Ronaldo de Souza Ferreira Rosa	2.500,00
31/400.017/18	1861	Anulação de Saldo de Suprimento de Fundos não Utilizado	23/07	Aline Gonçalves Sinnott Lopes	10,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N° 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.065/18	1835	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	261,50
31/000.065/18	1836	Anulação de Saldo de Empenho p/Remanejar.	17/07	Diárias	242,85
31/000.065/18	1837	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	297,51
31/000.065/18	1838	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	42,94
31/000.065/18	1839	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	298,96
31/000.065/18	1840	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	225,53
31/000.065/18	1841	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	71,66
31/000.065/18	1842	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	121,42
31/000.065/18	1843	Anulação de Saldo de Empenho por Remanejamento	17/07	Diárias	600,00
31/000.065/18	1858	Diárias no País	19/07	Diárias	1.360,00
31/000.065/18	1859	Diárias no País	19/07	Diárias	801,00
31/000.065/18	1867	Diárias no País	25/07	Diárias	30.300,00
31/000.065/18	1868	Diárias no Estado	25/07	Diárias	57.700,00
31/000.065/18	1869	Diárias no País	25/07	Diárias	26.000,00
31/000.065/18	1870	Diárias no Estado	25/07	Diárias	1.000,00
Campo Grande, 06 de agosto de 2018					
ANTONIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO					

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NORMATIVA Nº 043/PM-1/EMG/PMMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a área de atuação operacional dos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme reestruturação advinda do Decreto Estadual nº14.951 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c art.5º do Decreto nº 14.951,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida à área de atuação operacional dos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul em decorrência do Decreto nº 14.951 de 06 de Março de 2018:

I - COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM)
Unidades Policiais Militares:

1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) – Região Urbana (RU) - CENTRO - Campo Grande/MS;

9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) – Região Urbana (RU) - PROSA - Campo Grande/MS;

10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM) – Região Urbana (RU) - ANHANDUIZINHO - Campo Grande/MS;

Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) – Campo Grande/MS;

5ª Companhia Independente de Polícia Militar (5ª CIPM) – Região Urbana (RU) - IMBIRUSSU – Campo Grande/MS;

6ª Companhia Independente de Polícia Militar (6ª CIPM) – Região Urbana - BANDEIRA – Campo Grande/MS;

8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM) – Sidrolândia/MS;

10ª Companhia Independente de Polícia Militar (10ª CIPM) – Região Urbana (RU) - LAGOA – Campo Grande/MS;

11ª Companhia Independente de Polícia Militar (11ª CIPM) – Região Urbana (RU) - SEGREDO – Campo Grande/MS.

II – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA I (CPA-1)

Unidades Policiais Militares:

3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) – Dourados/MS;

4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) – Ponta Porã/MS;

8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) – Nova Andradina/MS;

12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM) – Naviraí/MS;

14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM) – Fátima do Sul/MS;

2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM) – Maracajú/MS;

3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM) – Amambai/MS;

9ª Companhia Independente de Polícia Militar (9ª CIPM) – Região Urbana (RU) Oeste - Dourados/MS.

III - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA II (CPA-2)

Unidades Policiais Militares:

2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM) – Três Lagoas/MS;

5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) – Coxim/MS;

13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) – Paranaíba/MS;

4ª Companhia Independente de Polícia Militar (4ª CIPM) – Chapadão do Sul/MS;

7ª Companhia Independente de Polícia Militar (7ª CIPM) – Bataguassu/MS;

12ª Companhia Independente de Polícia Militar (12ª CIPM), – São Gabriel do Oeste/MS.

IV - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA III (CPA-3)

Unidades Policiais Militares:

6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) – Corumbá/MS;

7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM) – Aquidauana/MS;

11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM) – Jardim/MS;

1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM) – Bonito/MS;

V - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE)

Unidades Policiais Militares:

Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPMRv) – Campo Grande/MS;

Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) – Campo Grande/MS;

Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE) – Campo Grande/MS;

Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) – Campo Grande/MS;

Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMChoque) – Campo Grande/MS;

Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada (EIPMMont) – Campo Grande/MS.

Art. 2º O desdobramento operacional das Unidades de Polícia Militar prevista no art.1º supracitado, bem como as localidades e a área de atuação geográfica constarão nos Anexos I e II desta portaria.

Art. 3º Todas as unidades que tiveram suas estruturas alteradas terão o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem os atos administrativos necessários à regularização do efetivo, material carga (bélico, patrimonial, viaturas) e demais situações pertinentes à implementação da modificação estabelecida nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Normativa Nº 039/PM-1/EMG/PMMS, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.647, de 3 de maio de 2018.

Quartel do Comando Geral, Campo Grande MS, 07 de agosto de 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO I

(PORTARIA N.º 043/PM-1/EMG/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018)
DESDOBRAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E SUAS LOCALIDADES

I – BATALHÕES DE POLÍCIA MILITAR

1º BPM – RU Centro, Campo Grande:

1ª Cia PM Incorporada:
1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:
1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.

2º BPM de Três Lagoas:

1ª Cia PM – Incorporada:
1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM – Incorporada:
1º Pel Destacado – Brasilândia/MS.
2º Pel Destacado – Selvíria/MS.
3º Pel Destacado – Água Clara/MS.

3ª Cia PM – Incorporada:
1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Incorporado;
- 3º GPM Destacado – Distrito de Arapuá, Três Lagoas/MS.

3º Pel PM Incorporado.

3º BPM de Dourados:

1ª Cia PM Incorporada:
1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

- 2ª Cia PM Incorporada:**

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Destacado – Distrito de Vila Formosa, Dourados/MS;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Vila Vargas, Dourados/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Panambi, Dourados/MS.

3º Pel PM Destacado – Itaporã/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Douradina/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Santa Terezinha, Itaporã/MS.

3ª Cia PM Destacada – Presídio Estadual de Dourados – PED:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado.

3º Pel PM Incorporado.

4º BPM de Ponta Porã:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado.

3º Pel PM Incorporado – Força Tática.

2ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Itamarati, Ponta Porã/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã/MS.

2º Pel PM Destacado - Antônio João/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Cabeceira do Ápa, Ponta Porã/MS.

3º Pel Destacado - Aral Moreira/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Vila Marques, Aral Moreira/MS;

- 3º GPM Incorporado.

5º BPM de Coxim:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado.

3º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Alcínópolis/MS;

- 3º GPM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Destacado - Pedro Gomes/MS.

2º Pel PM Destacado – Sonora/MS.

3º Pel PM Destacado - Rio Verde de Mato Grosso/MS.

6º BPM de Corumbá:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado.

3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Porto Morrinho, Corumbá/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Albuquerque, Corumbá/MS.

3º Pel PM Destacado – Ladário/MS.

7º BPM de Aquidauana:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Destacado - Dois Irmãos do Buriti/MS.

3º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Destacado – Distrito de Piraputanga, Aquidauana/MS;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Camisão, Aquidauana/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Palmeiras, Aquidauana/MS;

- 4º GPM Destacado – Distrito de Cipolândia, Aquidauana/MS.

2ª Cia PM Destacada – Anastácio/MS:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Destacado – Miranda/MS.

3º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Incorporado;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Visconde de Taunay, Aquidauana/MS.

8º BPM de Nova Andradina:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado.

3º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Destacado – Distrito de Nova Casa Verde, Nova Andradina/MS;

- 2º GPM Destacado – Taquarussu/MS.

4º Pel PM Destacado – Batayporã/MS.

2ª Cia PM Destacada Ivinhema/MS:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Destacado – Novo Horizonte do Sul/MS;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Amandina, Ivinhema/MS.

3º Pel PM Destacado – Angélica/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Distrito de Ipezal, Angélica/MS.

9º BPM – RU Prosa, Campo Grande:

1ª Cia PM – Incorporada:

1º Pel PM Incorporado – Força Tática.

2º Pel PM Incorporado – Motopatrulhamento.

2ª Cia PM – Incorporada:

1º Pel PM Incorporado – Margarida.

2º Pel PM Incorporado – Parque dos Poderes.

3ª Cia PM – Incorporada:

1º Pel PM Destacado – Bandeirantes/MS.

2º Pel PM incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Jaraguari/MS.

10º BPM – RU Anhanduizinho, Campo Grande:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado – Força Tática.

2ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado - Jockey Club, Campo Grande/MS.

3ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado - Aero Rancho, Campo Grande/MS.

4ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Destacado - Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS.

11º BPM de Jardim:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Guia Lopes da Laguna/MS;

- 3º GPM Destacado - Distrito de Boqueirão, Jardim/MS;

3º Pel PM Destacado - Porto Murtinho/MS.

4º Pel PM Destacado – Nioaque/MS.

2ª Cia PM Destacada - Bela Vista/MS:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Destacado – Caracol/MS;

- 3º GPM Destacado – Distrito de Alto Caracol, Caracol/MS.

12º BPM de Naviraí:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Destacado – Itaquiraí/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Incorporado;

- 3º GPM Destacado – Juti/MS.

3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Destacada – Iguatemi/MS:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Eldorado/MS:

- 1º GPM Incorporado;

- 2º GPM Incorporado;
- 3º GPM Destacado – Porto Morumbi, Eldorado/MS.

- 3º Pel PM Destacado - Mundo Novo/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Japorã/MS.

13º BPM de Paranaíba:

- 1ª Cia PM Incorporada:**
- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Aparecida do Taboado/MS.
- 3º Pel PM Destacado – Inocência/MS.

2ª Cia PM Destacada – Cassilândia / MS:

- 1º Pel Incorporado:
- 2º Pel Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – São João do Aporé, Paranaíba/MS;
 - 3º GPM Incorporado.

14º BPM de Fátima do Sul:

- 1ª Cia PM Incorporada:**
- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito de Culturama, Fátima do Sul/MS;
 - 3º GPM Destacado – Vicentina/MS.

- 3º Pel PM Incorporado – Força Tática.

2ª Cia PM Destacada – Glória de Dourados / MS:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Deodápolis/MS.
- 3º Pel PM Destacado - Jateí/MS.

II – COMPANHIAS INDEPENDENTES DE POLÍCIA MILITAR

1ª CIPM de Bonito:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito de Águas de Miranda, Bonito/MS.
- 3º Pel PM Destacado – Bodoquena/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito de Morraria do Sul, Bodoquena/MS.

2ª CIPM de Maracaju:

- 1º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Distrito de Vista Alegre/MS.
- 2º Pel PM Destacado - Nova Alvorada do Sul/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Distrito de Pana, Nova Alvorada do Sul/MS.
- 3º Pel PM Destacado - Rio Brilhante/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Distrito de Prudêncio Thomas, Rio Brilhante/MS.

3ª CIPM de Amambai:

- 1º Pel PM Incorporado;
- 2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Tacuru/MS;
 - 3º GPM Incorporado.
- 3º Pel PM Destacado – Coronel Sapucaia/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Paranhos/MS;
 - 3º GPM Incorporado.

- 4º Pel PM Destacado – Sete Quedas/MS.

4ª CIPM de Chapadão do Sul:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado – Costa Rica/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Figueirão/MS.

- 3º Pel PM Destacado – Paraíso das Águas/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito Pouso Alto, Paraíso das Águas/MS;
 - 3º GPM Destacado – Distrito Bela alvorada, Paraíso das Águas/MS.

5ª CIPM – RU Imbirussu, Campo Grande:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado - Coopatrabalho, Campo Grande/MS.
- 3º Pel PM Incorporado - Popular, Campo Grande/MS.
- 4º Pel PM Incorporado - Indubrasil, Campo Grande/MS.
- 5º Pel PM Destacado Terenos/MS.

6ª CIPM – RU Bandeira, Campo Grande:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado - Vilas Boas - GECAM - Campo Grande/MS.
- 3º Pel PM Incorporado - Tiradentes, Campo Grande/MS.
- 4º Pel PM Incorporado – Moreninhas, Campo Grande/MS.
- 5º Pel PM Destacado – Ribas do Rio Pardo/MS.

7ª CIPM de Bataguassu:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito de Porto XV de Novembro, Bataguassu/MS;
 - 3º GPM Incorporado.
- 3º Pel PM Destacado – Anaurilândia/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Destacado – Distrito de Vila Quebracho, Anaurilândia/MS.

- 4º Pel PM Destacado – Santa Rita do Pardo/MS.

8ª CIPM - Sidrolândia:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Distrito de Quebra Coco, Sidrolândia/MS.

- 3º Pel PM Incorporado.

9ª CIPM – RU Oeste, Dourados:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado – Caarapó/MS.
- 3º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Distrito de Itahum, Dourados/MS;
 - 3º GPM Destacado – Laguna Carapã/MS.

10ª CIPM – RU Lagoa, Campo Grande:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Incorporado - Coophavilla II, Campo Grande/MS.
- 3º Pel PM Incorporado - União, Campo Grande/MS.
- 4º Pel PM Incorporado – Vila Sobrinho – Força Tática - Campo Grande/MS.

11ª CIPM – RU Segredo, Campo Grande:

- 1º Pel PM Incorporado – Nova Lima – Campo Grande/MS.
- 2º Pel PM Incorporado – Coophasul – Campo Grande/MS.
- 3º Pel PM Incorporado – Monte Castelo – Força Tática - Campo Grande/MS.
- 4º Pel PM Destacado – Rochedo/MS:
- 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado – Corguinho/MS;
 - 3º GPM Destacado – Distrito de Taboco, Corguinho/MS.

12ª CIPM de São Gabriel do Oeste:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado – Camapuã/MS.
- 3º Pel PM Destacado – Rio Negro/MS.

III – BATALHÕES DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

BPMRv – com sede em Campo Grande, e atuação em todo Território Estadual:

- 1ª Cia PM Incorporada:**
- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Distrito de Vista Alegre, Maracajú/MS.
- 3º Pel PM Destacado - Corumbá/MS.
- 4º Pel PM Destacado - Bonito/MS.

2ª Cia PM Destacada - Três Lagoas / MS:

- 1º Pel PM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Paranaíba/MS.

- 3º Pel PM Destacado - Nova Andradina/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Amandina, Ivinhema/MS;
- 3º GPM Incorporado.

3ª Cia PM Destacada - Dourados/MS:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Destacado - Amambai/MS.

- 3º Pel PM Destacado - Ponta Porã/MS.
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã/MS;
- 3º GPM Incorporado.

BPMA – sede em Campo Grande, e atuação em todo Território Estadual:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Amambai/MS;
- 3º GPM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Aquidauana/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Águas do Miranda - KM 21;
- 3º GPM Incorporado.

- 3º Pel PM Destacado - Três lagoas/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Brasilândia/MS;
- 3º GPM Destacado - Aparecida do Taboado/MS.

- 4º Pel PM Destacado - Dourados/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Mundo Novo/MS;
- 3º GPM Destacado - Naviraí/MS.

- 5º Pel PM Destacado - Bataguassu/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Porto Primavera, Bataguassu/MS;
- 3º GPM Destacado - Batayporã/MS.

2ª Cia PM Destacada - Corumbá/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Buraco das Piranhas, Corumbá/MS;
- 3º GPM Destacado - Distrito de Albuquerque, Corumbá/MS.

- 2º Pel PM Destacado - Miranda/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Bodoquena/MS;
- 3º GPM Destacado - Barra do Aquidauana, Miranda/MS.

3ª Cia PM Destacada - Coxim/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - São Gabriel do Oeste/MS;
- 3º GPM Destacado - Rio Negro/MS;
- 4º GPM Destacado - Sonora/MS;
- 5º GPM Destacado - Cachoeira das Palmeiras;
- 6º GPM Destacado - Serra da Alegria, Rio Verde de Mato Grosso/MS.

- 2º Pel PM Destacado - Cassilândia/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Costa Rica/MS;
- 3º GPM Incorporado.

4ª Cia PM Destacada de Bonito/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Nioaque/MS;
- 3º GPM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Jardim/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Bela Vista/MS;
- 3º GPM Incorporado.
- 3º Pel PM Destacado - Porto Murtinho/MS:
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Distrito de Cabeceira do Apa, Porto Murtinho/MS;
- 3º GPM Incorporado.

BPMGdaE – sede e área de atuação em Campo Grande:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.

3ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.

BPMTran – sede e área de atuação em Campo Grande:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

BOPE – sede em Campo Grande, e com área atuação em todo Território Estadual:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

BPMChoque – sede em Campo Grande, e atuação em todo Território Estadual:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Incorporada:

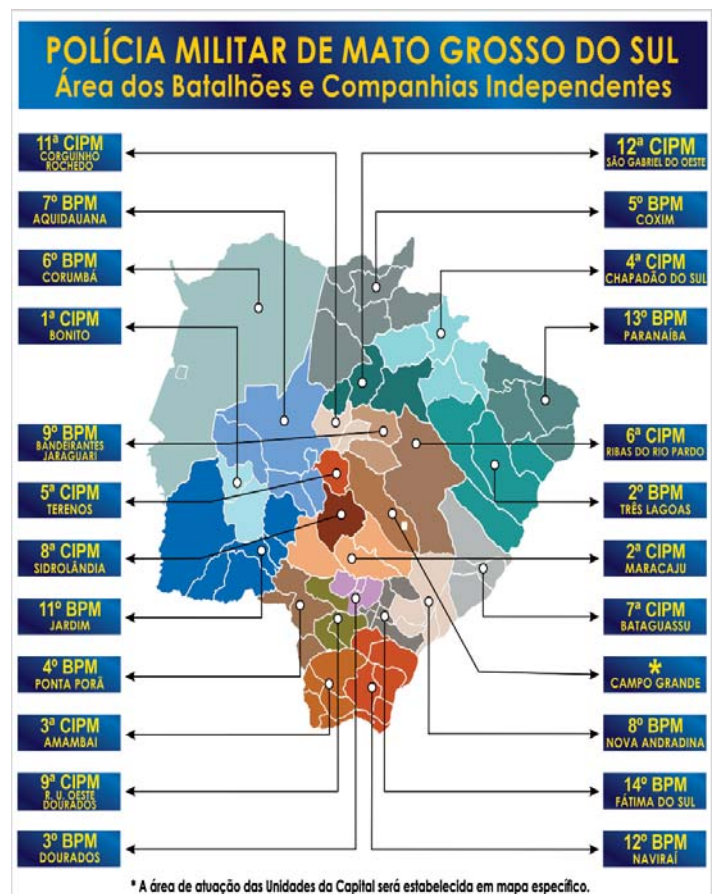
- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

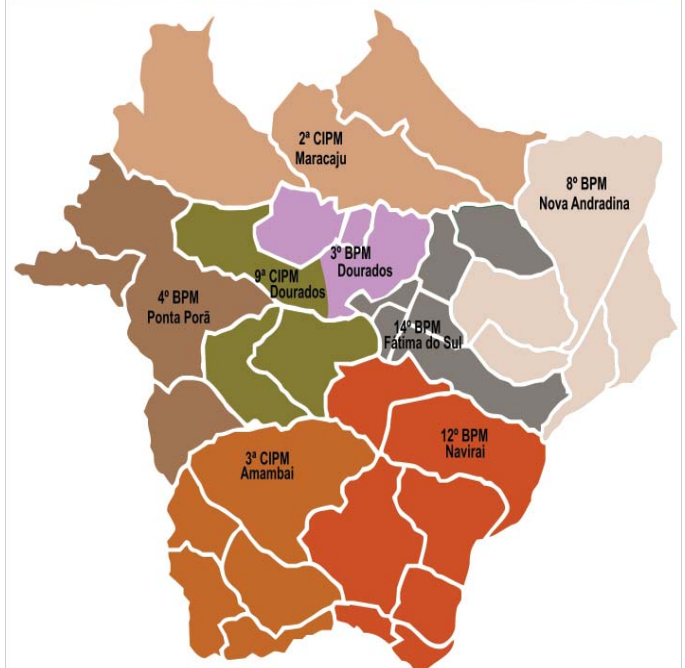
EIPMMont - sede em Campo Grande, e com área atuação em todo Território Estadual:

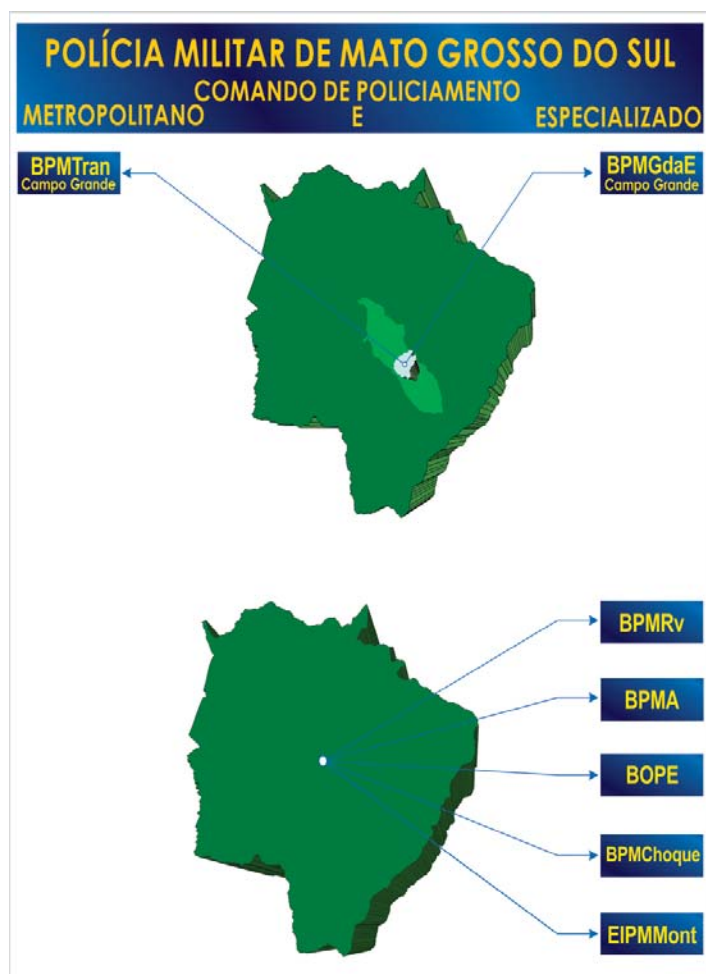
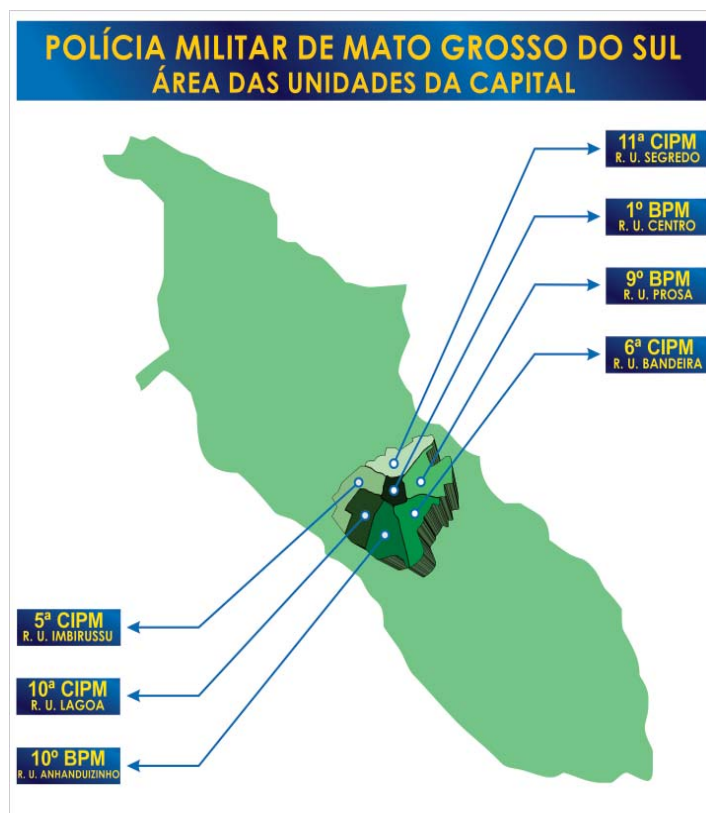
- 1º Pel PM Incorporado.
2º Pel PM Incorporado.
3º Pel PM Incorporado.

ANEXO II

(PORTARIA N.º 043/PM-1/EMG/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018)
MAPA GEOGRÁFICO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR DO ESTADO







ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **Ocupação Irregular** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	MARIANO CASSUPA PESSOA	***.792.741-87	25	39	RESIDENCIAL GUATÓ
02	JOSÉ ROBERTO MACIEL	***.997.761-53	11	28	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	RUTH MARY SILVA AMARILIO	***.973.381-20	05	08	RESIDENCIAL GARÇA BRANCA
2	ELISANGELA DUARTE CAMPOS	***.935.901-63	41	25	RESIDENCIAL DORADO
3	DENIS FERREIRA DA COSTA	***.442.801-87	37	36	RESIDENCIAL DORADO
4	TATIANA BATISTA DOS SANTOS	***.029.721-49	25A	01	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
5	EVANILCY DA SILVA AMORIM	***.953.971-09	24	40	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
6	LAURA BRITIZ LOBO	***.561.041-00	14	10	RESIDENCIAL TUIUIU

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0002/2014/AGEHAB, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2014/SAD N° Cadastral 4904

Processo:

67/100.010/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Guaicurus.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n. 002/2014.

Da Vigência:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

16/07/2018

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Strengari e Maria do Carmo Avesani Lopez

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 9.714, DE 07/08/2018, PÁGINA 07.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 043/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601027/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula nona do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2018, para utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Cassilândia/MS, em atividades de serviços gerais, desse Município.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 02 de agosto de 2018.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Jair Boni Cogo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	
Extrato da Apostila do Contrato N° 0036 / 2017 / AGESUL	
N° Cadastral 8141	
Processo:	57/100.540/2017.
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e KM ENGENHARIA EIRELI.
Objeto:	Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 036, de 26 de maio de 2017, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 8.480,35 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
Ordenador de Despesas:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal:	§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura:	30/07/2018
Assina:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0047 / 2018 / AGESUL	
N° Cadastral 9542	
Processo:	57/102.174/2017
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA – LTDA.
Objeto:	Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM BRASILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 21 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	21/05/2018.
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEIA MARIA DE MORAES SOUZA FERRAZ
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0100 / 2017 / AGESUL	
N° Cadastral 8446	
Processo:	57/100.726/2017
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto:	Fica acrescido ao valor do Contrato OV nº 100/2017, a importância de R\$ 97.124,63 (noventa e sete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
Ordenador de Despesas:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	31/07/2018
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0103 / 2017 / AGESUL	
N° Cadastral 8412	
Processo:	57/101.073/2017.
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e HABITAT ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 103/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 27/07/2018 a 23/11/2018.
Ordenador de Despesas:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal:	Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	25/07/2018.
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA.
Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO do Contrato N° 0146 / 2016 / AGESUL	
N° Cadastral 6925	
Processo:	57/101.196/2016
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gimenez Engenharia LTDA
Objeto:	Prorrogar a paralisação da RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 11 de junho de 2018.
Data da Assinatura:	08/06/2018
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009 / 2016 / AGRAER	
N° Cadastral 6731	
Processo:	63/201.148/2016
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Ademir Bonemberguer
Objeto:	a) Alterar a representação da Contratante, conforme caput; b) Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 009/2016 até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes
Ordenador de Despesas:	André Nogueira Borges
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura:	30/07/2018
Assinam:	André Nogueira Borges e Ademir Bonemberguer
Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014 / 2014 / AGRAER	
N° Cadastral 3881	
Processo:	21/500.663/2014
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do presente contrato que passará a vigorar até o dia 05 de agosto de 2019.
Ordenador de Despesas:	André Nogueira Borges
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura:	03/08/2018
Assinam:	André Nogueira Borges, Ercílio Diniz Flores e Heber Henrique S. do Nascimento

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	
PORTARIA / IAGRO / MS N° 341 DE 31 DE JULHO DE 2018.	
	<i>Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.</i>
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;	
R E S O L V E:	
Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:	
1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2033	
2. N° do registro MAPA: 8418	
3. Requerente: NORTOX S.A.	
4. Marca comercial do agrotóxico: TEBUCO 430 SC NORTOX	
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL	
6. Classe: FUNGICIDA	
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO	
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, MS, 31 de julho de 2018.	
LUCIANO CHIOCHETTA	
Diretor-Presidente	
PORTARIA / IAGRO / MS N° 342 DE 31 DE JULHO DE 2018.	
	<i>Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.</i>
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;	
R E S O L V E:	
Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:	
1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 1973	
2. N° do registro MAPA: 11018	
3. Requerente: CROPChem LTDA.	
4. Marca comercial do agrotóxico: LINUS 200 SP	
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO	
6. Classe: INSETICIDA	
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO	
8. Tipo de formulação: PÓ SOLUVEL (SP)	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, MS, 31 de julho de 2018.	
LUCIANO CHIOCHETTA	
Diretor-Presidente	
PORTARIA / IAGRO / MS N° 343 DE 31 DE JULHO DE 2018.	
	<i>Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.</i>
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;	
R E S O L V E:	
Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:	
1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2027	
2. N° do registro MAPA: 39417	
3. Requerente: ISCA TECNOLOGIAS LTDA.	
4. Marca comercial do agrotóxico: ISCALURE ARMIGERA	
5. Ingrediente ativo: (Z)-9-HEXADECENAL; (Z)-11-HEXADECENAL	
6. Classe: FEROMÔNIO	
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO	
8. Tipo de formulação: GERADOR DE GÁS (GE)	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, MS, 31 de julho de 2018.	
LUCIANO CHIOCHETTA	
Diretor-Presidente	

Extrato do Contrato N° 0010/2018/ IAGRO	N° Cadastral 10558
Processo:	71/502.053/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Construtora B &C LTDA.
Objeto:	O presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em caráter emergencial do Bloco V, onde se localiza o Biotério - LADDAN, a Divisão de Tecnologia da Informação e os Núcleos de Suprimentos e de Patrimônio da IAGRO Central.
Ordenador de Despesas:	Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária:	As despesas do fornecimento correrão da Funcional Programática n. 10.71205.20.122.0069.8200.0001, Item da Despesa 33916 - Manut. E conserv. De Bens Móveis, Fonte 0240000000, Natureza de Despesa - 339039 - outros serviços P. Jurídica.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 9.982,68 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato, independente dos prazos de garantia e assistência técnica
Data da Assinatura:	01/08/2018
Assinam:	Luciano Chiochetta e Valberto Costa da Silva.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 19/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resulta
009570/2016	Edivaldo Flausino da Silva	NÃO CONHECIDO
010481/2013	Ana Lucia de Paula Freitas	IMPROVIDO
011400/2015	Jose Fernando Dias da Costa	NÃO CONHECIDO
004888/2014	Mario Amorim Barbosa	IMPROVIDO
002372/2014	Luiz Carlos dos Santos	IMPROVIDO
002329/2014	Luis Felipe Bueno Carreira	IMPROVIDO
004800/2016	Rosangela Joca Candido de Alencar	IMPROVIDO
022214/2016	Selvarina Vieira	IMPROVIDO
010126/2016	Vivian Vilela Junqueira Vilarinho	IMPROVIDO
001145/2014	Lidiane de Queiroz	IMPROVIDO
006782/2014	Marcelo Cassim Correa	IMPROVIDO
032464/2013	Rogelio Marcos Teles	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2018 – CONVITE N° 013/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANEGE ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimento e montagem de estrutura em concreto pré-fabricado, cobertura estrutura metálica e telhas metálicas para as cidades de Nova Andradina, Batayporã e Anaurilândia. VALOR: R\$ 101.609,19. RECURSOS: Próprios. Conta: 1402. PRAZO: Vigência é de 120 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO N° 479/2018/GELESTE-NAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valmir Albieri Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2018 – PE N° 022/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC'S, lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 202.098,94. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO N° 1082/2017-01/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2018 – PE N° 022/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC'S, lote 04. VALOR: R\$ 149.405,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO N° 1082/2017-02/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa, Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2018 – PE N° 022/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC'S, lote 01. VALOR: R\$ 75.820,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: Vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO N° 1082/2017-03/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Tiago Shigemoto.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 226/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A HIGRA INDUSTRIAL LTDA. objeto: Aquisição de peças para reposição em bombeadores da marca HIGRA, instalados nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 40.000,00. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da contratada na OC. PROCESSO N° 540/2018/GEMA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2018. ASSINAM: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Aleksandro Geremia.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 1246/2018 – PE N° 006/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de retentores e rolamentos, para manutenção de equipamentos eletromecânicos dos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 1.400,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO N° 0745/2017/ GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Roberto Martins.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – CONTRATO N° 136/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 1.235.228,62. PROCESSO: N° 369/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 – CONTRATO N° 136/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: N° 369/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2018 – CONTRATO N° 191/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AKIRA HASEGAWA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: N° 466/2014/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Akira Hasegawa.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 259/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 351.646,90. PROCESSO N° 773/2013/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aparecida Elizangela Lopes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 055/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 09 de agosto de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento da credenciada, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ATIVIDADE	NOME	MUNICIPIO
Revisor de Texto	Ricardo Mota Higa	Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE, 06 DE AGOSTO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 27.958/2017.

Processo nº:	51/400.221/2017
Partes:	FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, em Rio Brilhante/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 27.958, para prorrogá-lo a partir de 31.07.2018 até 31.12.2018.
RATIFICAÇÃO:	Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	27.07.2018
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N° 445.070.891-15 e DONATO LOPES DA SILVA– CPF N° 071.977.131-53.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: Vyga - Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
PROCESSO N.º: 27/101.276/2018
DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal n. 10230, da empresa VYGA - Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 123-DEC/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE. – Presidente Prudente - SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2023 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Augusto César de Oliveira Lima (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 124-DEC/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. – Mundo Novo - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2023 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Valdomiro Brischiliari (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n° 12/2018 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.
CAMPO GRANDE MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PREVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA (RLP)					
Tilabras Aquacultura Ltda.	LP nº 52/2018	Aquicultura- Tanque Rede (Carnicultura de Água Doce e Piscicultura, sem Espécies Exóticas e Espécies Alototones, ou seus Híbridos). (Cód. 3.28.8)	Fazenda Boa Vista (Área Desmembrada) – Selvíria/MS.	71/401480/2018	12/11/18
Alcides José D'Arce Ropelli Eireli	LP nº 62/2018	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.049/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Morada do Sol – Área Remanescente – Jardim/MS.	71/402078/2018	03 Anos
Mineração Santa Maria Ltda	LP nº 47/2018	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.142/2017 (Cód. 4.8.2)	Área Desmembrada da Fazenda Espelho D'Água, Parte dos Lotes 7 e 8 – Ivinhema e Nova Andradina/MS.	71/404401/2017	03 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 56/2018	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 13, Quadra nº 06, Rua Elpidio Luca Arantes – Batayporã/MS.	71/400657/2018	02 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 57/2018	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 07, Quadra nº 01, Lote Cidade de Novo Horizonte – Novo Horizonte do Sul/MS.	71/400269/2018	02 Anos
Areia Compedra Ltda – ME.	LP nº 64/2017	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.356/2016 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Sucuri Mirim e Feixo, cervo Galheiro, São Martinho – Dourados/MS.	61/405966/2016	03 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Marfrig Global Foods S.A	LI nº 18/2018	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Rodovia BR-267, Km 35 – Bataguassú/MS.	71/400267/2018	03 ANOS
Heider Hofig	LI nº 49/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda Corrego Azul – Brasília/MS.	71/401822/2017	03 ANOS
COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	LI nº 34/2018	Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, Animais e/ou Artificiais/ Sintéticas, Fabricação e Acabamento de Fios e Tecidos. (Cód. 6.64.3)	Av. Campo Grande, 1.978 – Jardim Progresso – Naviraí/MS.	71/401766/2018	04 ANOS
Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A	LI nº 23/2018	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1) Termoeletrica acima de 10 MW – Combustível: Biomassa/Gás Metano (Cód. 2.67.2)	Rodovia BR-262, Km 220 – Fazenda Boi Preto – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401379/2018	30/12/18

Fibra Celulose S.A	LI nº 42/2018	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1)	Rodovia BR-158, Km 298 – Fazenda Horto Barra da Moeda – Três Lagoas/MS.	71/401137/2018	27/07/20
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Prefeitura Municipal de Itaporã	LIO nº 91/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Joaquim Teixeira e Rua Edson Bezerra – Itaporã/MS.	71/402538/2018	10 ANOS
Tilabras Aquacultura Ltda	LIO nº 76/2018	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção de 3 (três) metro de Largura em APP (Cód. 2.31.1)	Fazenda Boa Vista – Selvíria/MS.	71/401841/2018	20/05/20
Tilabras Aquacultura Ltda	LIO nº 77/2018	Aquicultura – Produção de Larvas ou Alevinos (Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos – Laboratório) (Cód. 3.28.13)	Fazenda Boa Vista (Área Desmembrada) – Selvíria/MS.	71/401482/2018	28/09/20
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 93/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Av. Mato Grosso e Acesso ao Dissipador de Energia – Jardim/MS.	71/402388/2018	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 82/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Santa Vaz Legal, Rua João C. Ramos, Av. Manoel Cassiano Soares – Fátima do Sul/MS.	71/401618/2018	05 ANOS
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO nº 90/2018	Extração Mineral Realizado por órgãos Públicos (Cód. 4.7.1)	Fazenda Pontal – Jardim/MS.	71/402427/2018	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 94/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Projetada (trecho 1) e Rua Antônio Pinto Corrêa Filho (trecho 2) – Vila Teixeira – Jardim/MS.	71/401055/2018	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 95/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Nossa Senhora dos Navegantes, acesso ao Dissipador de Energia 01 – Ladário/MS.	71/402849/2018	05 ANOS
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	LIO nº 92/2018	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Residencial Jurerê – Coronel Sapucaia/MS.	61/405914/2016	10 ANOS
Dolindos Nerci Muller	LIO nº 83/2018	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Estância Santa Rita – Campo Grande/MS.	71/402063/2018	04 ANOS
Fibra Celulose S.A	LIO nº 96/2018	Sistema de Macrodrenagem – Obras de Retificação, Canalização, Revitalização e/ou Recuperação de Curso D'água (Cód. 2.70.1)	Fazenda Chuva de Prata – Três Lagoas/MS.	71/402781/2018	04 ANOS
José Quintino de Souza	LIO nº 87/2018	Suínocultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	Sítio Guarã-Suiá – Brasília/MS.	71/400893/2018	04 ANOS
Danilo Pedrotti	LIO nº 99/2018	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Irrigação Localizada ou por Aspersão (Cód. 3.25.2)	Fazenda Pinheiro (Gaimbé-Peri) – Aral Moreira/MS.	23/106686/2014	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Helder Hofig	RLO nº 105/2018	Suínocultura (Médio) (Cód. 3.35.2)	Fazenda Jatiuca – Brasília/MS.	61/403784/2016	04 Anos
F. J. F. Administração e Participação Ltda	LO nº 236/2018	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Quatro Irmãos – Campo Grande/MS.	23/101846/2014	04 Anos
Iaco Agrícola S/A	RLO nº 171/2018	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2) Linha de Transmissão / Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Fazenda Ribeirão – Chapadão do Sul/MS.	71/404933/2017	04 Anos
Wilhian Rodrigo Espinosa e Outros	RLO nº 123/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Estância Água Doce – Caarapó/MS.	61/402775/2016	12/04/21
Carlos Muchão Castilho	RLO nº 126/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Sítio São Francisco, Lote nº 11, Quadra nº 40, Poente – Dourados/MS.	23/106951/2011	20/04/21

Posto Aroeira Ltda – Epp.	RLO nº 169/2018	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Barão do Ladário, 1.669 – Bela Vista/MS.	71/402627/2017	04 ANOS
Fabri e Camilo Ltda	RLO nº 200/2018	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Antônio de Joaquim de Moura Andrade, 291 – Centro – Nova Andradina/MS.	23/106770/2013	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO nº 221/2018	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Estrada da Quadra Linha, Km 01 – Glória de Dourados/MS.	23/102075/2008	04 ANOS
Norilda Rotili Bandeira	RLO nº 125/2018	Extração Mineral de Cascalho – DNPM nº 868.100/2012 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-306, Km 125 – Fazenda Campo Alegre – Chapadão do Sul/MS.	71/400012/2017	04 Anos
Aparecida de Buque Garcia	RLO nº 137/2018	Suínocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Lote Rural nº 19, Quadra nº 58 – Sítio Viana – Glória de Dourados/MS.	71/404927/2017	04 Anos
Hildebrando Mariano de Almeida – ME.	RLO nº 156/2018	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.050/2012 (Cód. 4.8.2)	Rua Helena Danche, S/Nº – Loteamento Recanto dos Pintados – Corguinho/MS.	71/401842/2017	04 Anos
Laticínios Maná Ltda	LO nº 272/2018	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Estrada Potrerito, S/Nº, Km 01, Lote nº 458, Quadra nº 24 – Jatei/MS.	71/401948/2018	04 ANOS
Valéria Cuzinato Bernado	RLO nº 186/2018	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Monte Castelo, 1.684 – Bonito/MS.	23/105808/2010	04 ANOS
Pedro Briekowicz	RLO nº 198/2018	Suínocultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	3ª Linha do Poente (Lote Rural nº 26, Quadra nº 39) – Glória de Dourados/MS.	71/403148/2017	04 Anos
André Henrique da Silva Boigues	RLO nº 193/2018	Suínocultura – Grande (Cód. 3.35.3)	Lote nº 23, Quadra nº 27 – Jatei/MS.	71/403238/2017	04 Anos
Fibria Celulose S/A	LO nº 232/2018	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 10.000 m² até 100.000 m² (Cód. 2.29.2)	Rodovia BR-158, km 01, Esq. 200 Metros – Fazenda Boa Esperança – Aparecida do Taboado/MS.	71/401141/2018	10/10/21
Brusarosco & Cia Ltda	LO nº 218/2018	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Irineu de Souza Araújo, 980 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul/MS.	23/102823/2014	22/08/20
Usina Eldorado S.A	LO nº 249/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Cuelhambi – Angélica/MS.	71/401972/2018	04 Anos
Cerâmica Guerra Ltda – Epp.	RLO nº 184/2018	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Av. Rosário Congro, 1.250 – Santa Rita – Três Lagoas/MS.	23/105296/2012	23/01/22
Jesuino Arlindo dos Santos	RLO nº 203/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote nº 43 – Quadra nº 55, 5ª Linha Poente, Km 4,5 – Glória de Dourados/MS.	61/402970/2016	04 Anos
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	RLO nº 150/2018	Estabelecimentos Comerciais e Depósitos de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Av. Dorvalino dos Santos, 1.636 – Centro – Sidrolândia/MS.	61/401429/2016	04 Anos
Lwartin Lubrificantes Ltda	LO nº 242/2018	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Ubirajara Guarani, 225 – Campo Grande/MS.	61/406348/2015	12/08/20
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 154/2018	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rodovia BR-356, Ponte do Grego – Aquidauana/MS.	23/100888/2012	04 Anos
Suzana Simões da Silva Rodrigues	RLO nº 197/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Lote nº 07, Quadra nº 28 – Jatei/MS.	71/404928/2017	04 Anos
Reneu Perazza Junior	RLO nº 152/2018	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.25.2) Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico (Cód. 2.34.2)	Fazenda Lago Azul – Selvíria/MS.	61/405866/2016	04 Anos
Valderi Valentini	RLO nº 135/2018	Suínocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Rodovia BR-163, Km 625 – Lote nº 28 – PA Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401823/2017	04 Anos

Usina Eldorado S.A	LO nº 248/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Jequitibás – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/401973/2018	04 Anos
Usina Eldorado S.A	LO nº 250/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Vale do Sol – Rio Brilhante/MS.	71/401971/2018	04 Anos
Usina Eldorado S.A	LO nº 243/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Suez e Água Clara – Rio Brilhante/MS.	71/401967/2018	04 Anos
Usina Eldorado S.A	LO nº 245/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda São Pedro II – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/401966/2018	04 Anos
Usina Eldorado S.A	LO nº 246/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Perdizes – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/401968/2018	04 Anos
Florindo Cavalli Neto	LO nº 225/2018	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Compadre – Santa Rita do Pardo/MS.	61/401449/2016	04 Anos
José Ivan Alves Leite	LO nº 264/2018	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Parcela 11 – Distrito de Santa Terezinha – Itaporã/MS.	71/401460/2017	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 192/2018	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Rua Emilia Alves de Arruda – Ladário/MS.	23/101160/2013	04 Anos
Cordilii Transportes Ltda	LO nº 253/2018	Transporte de Produtos Perigosos (Para Empresas cuja sede encontra-se Licenciada e Localizada fora do Estado de Mato Grosso do Sul) (Cód. 7.24.1)	Av. Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 7.168 – Conjunto Cidade Alta – Maringá/MG.	71/404118/2017	26/10/21
Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda	LO nº 268/2018	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 11,5 – Campo Grande/MS.	23/103486/2014	03/12/18
Sonora Estância S/A	LO nº 257/2018	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Sonora Estância – Sonora/MS.	71/402462/2017	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO nº 252/2018	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	BR-267, Km 349 – Maracajú/MS.	71/402483/2017	04 ANOS
M M Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária Ltda	LO nº 228/2018	Prestador de Serviço de Aplicação de Agrotóxicos em Sistema Não-Agrícola (Cód. 3.39.1)	Rua 24 de Outubro, 668 – Vila Glória – Campo Grande/MS.	71/404655/2017	04 ANOS
Décio Alves Junior	RLO nº 202/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Parcela nº 42 – Gleba Santa Terezinha – Itaporã/MS.	61/402872/2016	04 ANOS
Amárido Gimenez de Oliveira	LO nº 332/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Vitória – Dourados/MS.	61/400097/2017	06 Anos
Usina Eldorado S.A	LO nº 247/2018	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Estância 3M – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/401969/2018	04 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	AA nº 570/2018	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Impl/Pav. BR-419/MS, Km 11,3, Km 26,3 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	01113/2018	18/07/22
Marli Duarte Cervantes	AA nº 576/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Ouro Branco – Ivinhema/MS.	00743/2018	18/07/22
Coopar Participações S/A	AA nº 583/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Volta Grande I – Água Clara/MS.	00911/2018	19/01/19
Marli Duarte Cervantes	AA nº 572/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Ouro Branco – Ivinhema/MS.	00737/2018	18/07/22
Nelson Rubens Krause e Outra	AA nº 571/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paiolão II – Anastácio/MS.	00442/2018	18/07/22
Ayache e Maschio Ayache Ltda	AA nº 596/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Jardim – Ribas do Rio Pardo/MS.	01418/2018	24/07/22

Sérgio Dias Campos	AA nº 595/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Á r v e a Remembrada K-1 e Remanescente K-2 – Campo Grande/MS.	01399/2018	24/07/22
Gilson Leal dos Santos	AA nº 582/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Cassilândia/MS.	01078/2018	19/01/19
Valber Aparecido Gonçalves Guimarães	AA nº 569/2018	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	F a z e n d a Cervinho 01 – Bandeirantes/MS.	01107/2018	18/07/22
Alda Carneiro de Oliveira	AA nº 575/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Goiania – Amambai/MS.	03079/2017	18/07/22
Lúcia Tosta Junqueira	AA nº 574/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coxilha e Coxilha II – Nova Alvorada do Sul/MS.	01151/2018	18/07/22
Espólio de Késio Loureiro Pinheiro	AA nº 573/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Marilandia – Bela Vista/MS.	00198/2018	18/07/22
Agropecuária Santa Mariana Ltda	AA nº 568/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Guanabara – Nova Alvorada do Sul/MS.	01221/2018	18/07/22
João Roberto Baird	AA nº 567/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Córrego do Mato – Figueirão/MS.	01014/2018	18/07/22
Armindo Soriano Dias	AA nº 608/2018	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Morro Alto – São Gabriel do Oeste/MS.	02776/2016	26/07/22
C i s a Agropecuária Ltda	AA nº 607/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Campana – Rio Brilhante/MS.	01382/2018	26/07/22
Marlene de Ângelo Delmiro	AA nº 609/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Agropecuária Novilho de Prata – Ivinhema/MS.	00902/2018	26/07/22
Cláudio Spartaco Beretta	AA nº 605/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lontra – Sidrolândia/MS.	01512/2018	26/07/22
Marluci Rocha Manvailier Esgaib	AA nº 606/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda San Fernando – Antônio João/MS.	01356/2018	26/07/22
Valter Dias Martins	AA nº 615/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Monte Sião/Área 02 – Jaraguari/MS.	02022/2018	26/07/22
Agropecuária Rincão Bonito Ltda	AA nº 604/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Rincão – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	01300/2018	26/07/22
Renato Coelho	AA nº 613/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote nº 26 – PCA – Paraíso das Águas/MS.	01950/2018	26/01/19
Cacilda Moraes Jacintho Ferraz	AA nº 610/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Estância Carandy – Gleba A – Corumbá/MS.	01352/2018	26/01/19
Carla Miyasato Pereira da Cunha Mocellin	AA nº 620/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Esteio – Paraíso das Águas/MS.	01953/2018	27/01/19
João Jurandir Prette	AA nº 614/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Fazenda Tupã – Antônio João/MS.	01411/2018	26/01/19
José Doerte Mafia	AA nº 623/2018	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote Baus Perdido I – Seção B – Paraíso das Águas/MS.	01963/2018	30/01/19
Durval Rossafa Rodrigues	AA nº 637/2018	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda tangará do Arinos – Corumbá/MS.	00642/2017	31/07/22

Rialino Alves da Silva	AA nº 634/2018	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda São João – Quinhão 03 – Corguinho/MS.	04225/2016	30/07/22
Oraldo Zanon	AA nº 636/2018	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda São Gabriel do Morro Alto e São Gabriel – São Gabriel do Oeste/MS.	00465/2018	31/07/22
S e b a s t i a n a Batista de Oliveira	AA nº 632/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Varadouro – Terenos/MS.	01165/2018	30/07/22
Lazara de Oliveira Rezende	AA nº 630/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Rancho Feliz – Sidrolândia/MS.	01034/2018	30/07/22
Z. Holding Participações S.A	AA nº 625/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraíso – Iguatemi/MS.	04209/2017	30/07/22
Agropastoril Rincão Bonito Ltda	AA nº 627/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Grotaão – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	01321/2018	30/07/22
Mário Tomyo Kawakita	AA nº 628/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rural nº 53, 55, 57 e 59 da Quadra nº 91 – Deodápolis/MS.	00926/2018	30/07
Mário Tomyo Kawakita	AA nº 629/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rural nº 46 da Quadra nº 91 – Deodápolis/MS.	00924/2018	30/07/22
Mário Tomyo Kawakita	AA nº 626/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rural nº 50 da Quadra nº 91 – Deodápolis/MS.	00925/2018	30/07/22
Agropecuária Santa Mariana Ltda	AA nº 633/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Sertãozinho – Amambai/MS.	01283/2018	30/07/22
Z & A Empreendimentos Ltda	AA nº 603/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Judas Tadeu e Mãe Divina – Itaporã/MS.	01634/2018	26/07/22
Deodoro D'Ávila de Menezes e Outra	AA nº 643/2018	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	F a z e n d a Conquista – Aquidauana/MS.	03205/2017	01/08/22
F a z e n d a Santa Otília Agropecuária Ltda	AA nº 641/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Otília – Porto Murtinho/MS.	01573/2018	01/08/22
I r m ã o s Deliberador Ltda	AA nº 642/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Paraguaçu – Ribas do Rio Pardo/MS.	02014/2018	01/08/22
Marcos Aparício Lallo	AA nº 640/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Ajuricaba – Jatei/MS.	00776/2018	01/08/22
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Agropecuária Novo Horizonte Ltda.	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Novo Horizonte – Miranda/MS.	71/403222/2018	04 Anos
N a t a l i n o Fernandes de Resende – ME.	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.74.1)	Av. Pedro Pedrossian, 431 – Senhor Divino – Coxim/MS.	71/403703/2017	04 Anos
Soubhia & Cia Ltda	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	A l v o r a d a P r o d u t o s Veterinários – Coxim/MS.	71/403375/2018	04 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA-CA	Supressão Vegetal em Faixa de Servidão (Cód. 9.10.1)	--	02238/2018	--

E d m i r s e Mendonça Corrêa	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02383/2018	--
Charles Fracasso	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02410/2018	--
José Luiz Barbosa	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02496/2018	--
Edmundo Garcia de Carvalho	LIO-CA	Carvoaria – 06 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02484/2018	--
M Reis Serviços Agroflorestais – ME	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02467/2018	--
Alberto Castro Costa e Outros	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02177/2018	--
Reginaldo Dias Rocha	LIO-CA	Carvoaria – 06 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	0244/2018	--
Nelson Rodrigues da Cruz	LIO-CA	Carvoaria – 04 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02368/2018	--
Sérgio Ferreira do Carmo	LIO-CA	Carvoaria – 04 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02352/2018	--
S a n d r a Aparecida de Araújo e Pinto	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02404/2018	--
Agropecuária Cara Branca Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02257/2018	--
Maria Salete Pimentel Rios	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02419/2018	--
O d e m i l s o n Roberto Castro Fassa e Outros	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02437/2018	--
H e n r i q u e Matheus Dias Pereira – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02124/2018	--
Campanário S.A Administração e Participações	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.3)	--	02329/2018	--
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 12/2018 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 2018.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
SBA Torres Brasil, Ltda.	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-267, Km 35, Estrada Vicinal, Lote nº 47, Assentamento Santa Paula – Fazenda Santa Paula – Bataguassu/MS.	71/403163/2018 (2018-056335)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód. 2.40.2)	Fazenda Bom Retirinho S/Nº, Zona Rural – Maracaju/MS.	71/403143/2018 (2018-056337)
Prefeitura Municipal de Anastácio	LIO	Extração Mineral Realizado por Órgãos Públicos (Cód. 4.7.1)	Fazenda São Sebastião – Anastácio/MS.	71/403155/2018 (2018-056338)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód. 2.40.2)	MS-295, Zona Urbana, S/Nº - Eldorado/MS.	71/403144/2018 (2018-056340)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód. 2.40.2)	Fazenda Luapa – Corredor Público – Cassilândia/MS.	71/403142/2018 (2018-056341)
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	RLO	Ramal para Gasoduto, Oleoduto e Outros “Tronco Secundário” (Cód. 2.37.2)	Três Lagoas/MS.	71/403186/2018 (2018-056343)
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	RLIO	Rede de Distribuição de Gás (Cód. 3.37.1)	Três Lagoas/MS.	71/403187/2018 (2018-056344)
Cultivar Agrícola – Comércio, Importação e Exportação Ltda.	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Dois, 1.541 – Sala “A” – Chapadão do Sul/MS.	71/403154/2018 (2018-056345)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 7, da Quadra 00 (Rua Juscelino Kubstchek esquina com Rua dos Lavradores) – Paranhos/MS.	71/403182/2018 (2018-056346)
Araçá Passeios Ecológicos Ltda – ME.	LIO	Passeio de Bote e Ponto de Embarque “Em região Calcária” (Cód. 5.20.1)	Fazenda Cachoeira – Bonito/MS.	71/403209/2018 (2018-056350)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LP	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Lote nº 04, Quadra nº 08 – Loteamento Distrito Industrial II – Três Lagoas/MS.	71/403220/2018 (2018-056352)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Heitor Corrêa Camargo, S/Nº - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/403219/2018 (2018-056354)
Souza Alves & Arruda Ltda – ME.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-262, Km 531 - Miranda/MS.	71/403246/2018 (2018-056355)
I. F. Porato Eireli – ME.	LP	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.082/2018 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Jaurú – Alcinópolis/MS.	71/403263/2018 (2018-056363)
Auto Posto Cassilândia Ltda	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Amim José, 674 – Cassilândia/MS.	71/403264/2018 (2018-056365)
Walter Borges Jacinto	RLO	Confinamento de Animais de Grande Porte – Acima de 500 até 2.000 Cabeças (Cód. 3.31.1)	Fazenda Alegria – Jaraguari/MS.	71/403251/2018 (2018-056367)
Interior Comércio de Gás Água Ltda – ME.	LIO	Transportadora de Produtos Perigosos e/ou Resíduos Perigoso – Incluindo o Espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Dorvalino dos Santos, 1.699 – Centro – Sidrolândia/MS.	71/403258/2018 (2018-056368)
Lourenço Cyriaco Coinete	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.161/2013 (Cód. 4.8.1)	Fazenda Amambai, Leito do Rio Córrego Cangueyri – Amambai/MS.	71/403295/2018 (2018-056370)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua José da Silva e Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Sete Quedas/MS.	71/403283/2018 (2018-056375)
MGT Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda	RLO	Serraria com ou Sem Cavaqueira Desdobramento – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.68.2) Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil 1.000 m² (Cód. 6.69.1)	Rodovia MS-306, Km 122 – Chapadão do Sul/MS.	71/403260/2018 (2018-056376)
Taveira e Gonzaga Comércio de Gás Ltda – ME.	LIO	Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Florestan Fernandes, 189 – Jardim Nashville – Campo Grande/MS.	71/403337/2018 (2018-056388)
Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Jardim Severiano – Paraíso das Águas/MS.	71/403358/2018 (2018-056397)
Posto Mercúrio Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Marechal Mallet, 957 – Centro – Aquidauana/MS.	71/403342/2018 (2018-056399)
Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Castelo Branco (Parte), Rua Ana Zanella Nicareta (Parte), Rua Deoclécio Zamgnan (Parte), Rua Gregoriana (Parte) – São Gabriel do Oeste/MS.	71/403344/2018 (2018-056400)
Solo Mineração e Transportes Ltda	LO	Extração Mineral de Argila – DNPM nº 868.148/2014 (Cód. 4.4.1)	Chácara Quebra Canga – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/403343/2018 (2018-056401)
Geração Biomassa Vista Alegre I S.A	RLO e ALRS	Termoelétrica acima de 10 MW (Combustíveis: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) (Cód. 2.67.2)	Fazenda Bom Retro – Maracaju/MS.	71/403249/2018 (2018-056402)
G e r a ç ã o Bioeletricidade Vista Alegre II S.A	RLO e ALRS	Termoelétrica acima de 10 MW (Combustíveis: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) (Cód. 2.67.2)	Fazenda Bom Retro – Maracaju/MS.	71/403247/2018 (2018-056404)
Eduardo Basso Valim	LIO	Drenagem em Área Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Imbirussu – Área Remanescente – Campo Grande/MS.	71/403401/2018 (2018-056412)
FBS Construção Civil e Pavimentação S.A	AA	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Fazenda Mimosal – Bandeirantes/MS.	71/403397/2018 (2018-056421)
RECURSO PESQUEIRO E FAUNA				
Ônix Geração de Energia S.A	RAA e ALRS	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Estrada Municipal, S/ Nº, Km 41 – Saltinho – Chapadão do Sul/MS.	71/403253/2018 (2018-056366)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Ligia Maria Sperb Justus e Outro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Brejão dos Anapurus – Quinhão – Terenos/MS.	02271/2018
WM Empreendimentos e Participações Ltda – Epp.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda WM – Porto Murtinho/MS.	02295/2018
Cesar José Somavilla	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Sebastião – Dourados/MS.	02314/2018
Mariana Moraes Cintra Franco Modelli	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Flor Roxa e Flor Roxa II – Bela Vista/MS.	02215/2018
Mariana Moraes Cintra Franco Modelli	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Balão – Bela Vista/MS.	02149/2018
Maria Helena Sperb Wanderley	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Brejo dos Anapurus – Quinhão 02 – Terenos/MS.	02283/2018
Maria Luiza Sperb Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Brejo dos Anapurus – Quinhão nº 03 – Terenos/MS.	02285/2018

Catharina Guimarães	Maciel	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bocaiúva – Rochedo e Bandeirantes/MS.	02311/2018
Sandro Skawinski	Cícero	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São João Novo (Parte B) – Rochedo/MS.	02397/2018
Luiz Carlos Rotili		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vó Bina e Fazenda Aliança – Bandeirantes/MS.	02212/2018
Alan Augustus Youssef Soloviov		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Florida – Campo Grande/MS.	02230/2018
Augusto Ayres Araújo de Oliveira		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paturi Quinhões B6A e B6B (Parte) – Sidrolândia/MS.	02323/2018
Cláudio Balzan		AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Sete Quedas – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02175/2018
Vetorial Siderurgia Ltda		AA	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Florestas Plantadas para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.1)	Fazenda Cabeceira do Veado – Ribas do Rio Pardo/MS.	01722/2018
Balduino Luiz Thomaz		AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santo Ana – Ribas do Rio Pardo/MS.	02103/2018
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A		AA	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Florestas Plantadas para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.1)	Fazenda Maria Cristina – Naviraí/MS.	02016/2018
Vetorial Siderurgia Ltda		AA	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Florestas Plantadas para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.1)	Fazenda Mantena – Ribas do Rio Pardo/MS.	01725/2018
Antenor Volpini		AA	Supressão Vegetal – Área até 10 (Cód. 9.10.2)	Chácara Quebra Canga – Dois Irmãos do Buriti/MS.	02427/2018
Pamela Baptista Ludwig		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Sertaneja – Maracajú/MS.	02420/2018
José Ítalo Corrêa		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Florisbina – Campo Grande/MS.	02388/2018
Alexandrina Marques Barbosa		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova – Bela Vista/MS.	02357/2018
Jacyra de Moraes Moreira		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Duas Meninas e Lote nº 17, Quadra nº 54 – Glória de Dourados/MS.	01941/2018
Renato Alves Ribeiro		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Joaçaba – Bodoquena/MS.	02239/2018
Antônio Gomes da Silva		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rural nº 13 da Quadra nº 05 – Vicentina/MS.	02200/2018
Paulo Jorge Leite		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Novo Caverá – Terenos/MS.	02465/2018
Aldoir Luiz Czeski		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Conquista – Terenos/MS.	02450/2018
Homero Raul Stefanello		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Morada do Sol – Sidrolândia/MS.	02213/2018
Sérgio Luiz Dacroce Zanchett		AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santana Dois Irmãos – Dois Irmãos do Buriti/MS.	02473/2018
Gisele de Almeida Serra Barbosa		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Gisele – Área Remanescente e Chácara São José – Campo Grande/MS.	02280/2018
Bernadete Basseggio Mattei		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Trevo – Terenos/MS.	02529/2018
Dari Eberhard		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Quinhão 4 – Ponta Porã/MS.	02027/2018

Marília Eberhard Buss	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Quinhão 2 – Ponta Porã/MS.	02225/2018
Maria Eberhard Dutra	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Quinhão 3 – Ponta Porã/MS.	02223/2018
João Amando de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lagoa Lote Formiga e Lote Caiçara – Rochedo/MS.	02003/2018
Agropecuária Água Limpa Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	02490/2018
Maria Genoveva Marostica da Silva	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Luiz – Nova Andradina/MS.	02067/2018
Gabriel Mingotti de Almeida	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Projeto de Assentamento Aldeia nº 180 – Bataguassú/MS.	01797/2018
Danilo Miksza	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraíso (Parte I) – Batayporã/MS.	01761/2018
José Mário Carrobrez	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Dois Irmãos – Nova Andradina e Taquarussú/MS.	00695/2018
Sandra Furrer Matos Braz	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bom Jardim III – Aquidauana/MS.	02055/2018
Luis Henrique Pigozzi Caldeira	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Mineira – Bonito/MS.	02422/2018
Agropecuária Sinai Ltda – ME.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Palmeiras Parte 2 e Estância Sertão Feliz – Rio Negro/MS.	04110/2017
Roberto Pedro da Silva	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santo Antônio da Platina – Anaurilândia/MS.	01577/2018
Waldir Antônio Garcia Palhares	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Rio Pardo – Ribas do Rio Pardo/MS.	02317/2018
Paulo Sérgio Martins Lemos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Bandeirantes/MS.	02430/2018
Osvaldo Gomes Monteiro Primo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Córrego Boa Harmonia – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02241/2018
Eduardo Augusto de Lima Giuliani	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Laranjeira – Área II – Nova Alvorada do Sul/MS.	01895/2018
Eduardo Basso Valim	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Imbirussú – Área Remanescente R2 – Campo Grande/MS.	02316/2018
Gelson Matzembacher	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Lúcia – Caracol/MS.	02548/2018
Gelson Matzembacher	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aurora – Parte: Retiro Moinho – Jardim/MS.	02552/2018

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL		
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2018.		
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000464	ND: 319011
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: 278.698,04	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Subsídios (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.045/2018	NE: 000465	ND: 319011
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL : R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – Abono constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000466	ND: 319016
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.047/2018	NE: 000467	ND: 319094
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.438,77	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Indenizações trabalhistas		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000468	ND: 319016
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000469	ND: 319011
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 45.058,56	
FAVORECIDO: Vencimentos		

OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.049/2018	NE: 000470	ND: 319011
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – Abono constitucional (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000471	ND: 319011
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.320,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000472	ND: 319013
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.052/2018	NE: 000473	ND: 319113
DATA: 05/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 61.213,00	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal – plano previdenciário		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000530	ND: 339016
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000531	ND: 319016
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.049/2018	NE: 000532	ND: 319011
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000533	ND: 319011
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.520,13	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Abono de permanência (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.052/2018	NE: 000534	ND: 319113
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.818,74	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev pessoal civil - plano previdenciário		
PROCESSO: 71/200.047/2018	NE: 000535	ND: 319094
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.252,84	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Indenizações trabalhistas		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000536	ND: 319011
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 680,02	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000538	ND: 339014
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do estado		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000539	ND: 319011
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.819,14	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.045/2018	NE: 000540	ND: 319011
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.755,86	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000541	ND: 319011
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.805,61	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000542	ND: 319011
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.624,28	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000543	ND: 319013
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 829,66	
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.006/2018	NE: 000490	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000479	ND: 339039
DATA: 10/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 127,94	
FAVORECIDO: Dj On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais nos diários oficiais		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000482	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 221,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório regional de Ivinhema		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000484	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Maracaju		
PROCESSO: 71/200.223/2018	NE: 000485	ND: 339030
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 967,60	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI		

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos analógicos		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000491	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 530,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação do imóvel do escritório regional de Nova Andradina		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000492	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 289,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Ivinhema		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000493	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 968,28	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Maracaju		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000494	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 609,50	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Locação imóvel do escritório regional de Cassilândia		
PROCESSO: 21/300.199/2013	NE: 000495	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 418,65	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Sidrolândia		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000496	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 468,75	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000497	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: José Luiz Correia Barrada		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Aparecida do Taboado		
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000498	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de São Gabriel do Oeste		
PROCESSO: 61/200.048/2015	NE: 000509	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 515,00	
FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Amambai		
PROCESSO: 71/200.142/2017	NE: 000510	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00	
FAVORECIDO: Jose Maria Arraval		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Três Lagoas		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000511	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000512	ND: 339036
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 680,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Serviço de imóvel do escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000513	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 537,50	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante		
OBJETO: Serviço de imóvel do escritório regional de Rio Brilhante		
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000514	ND: 339039
DATA: 12/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26,66	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de São Gabriel do Oeste		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000519	ND: 339036
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 289,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000526	ND: 339036
DATA: 23/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 221,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000527	ND: 339036
DATA: 23/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Ivinhema		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000474	ND: 339039
DATA: 09/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9,77	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso de cartões de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000475	ND: 339049
DATA: 09/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 162,80	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.059/2018	NE: 000489	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.449,10	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de coleta, transporte e entrega de malotes		
PROCESSO: 71/200.046/2017	NE: 000505	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o escritório regional de Três Lagoas		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000515	ND: 339039
DATA: 12/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 61/200.132/2015	NE: 000516	ND: 339039
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		

OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000517	ND: 339039
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.288/2018	NE: 000518	ND: 339092
DATA: 16/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 70,81	
FAVORECIDO: Seguradora Líder do consorcio de seguro DPVAT		
OBJETO: Seguro obrigatório de veículo		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000545	ND: 339049
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte (RPPS)		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000546	ND: 339039
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 39,90	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000476	ND: 339030
DATA: 09/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000477	ND: 339039
DATA: 10/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 202,00	
FAVORECIDO: Dj On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000478	ND: 339039
DATA: 10/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 202,00	
FAVORECIDO: Dj On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000480	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000481	ND: 339037
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 22.885,61	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Serviço de conservação e asseio do prédio sede e escritórios regionais		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000483	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.193,63	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica dos escritórios regionais da JUCEMS		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000486	ND: 339030
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 234,28	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000487	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículo		
PROCESSO: 71/200.007/2018	NE: 000488	ND: 339033
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 124,06	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000499	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.061,74	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de conservação e asseio do prédio sede e escritórios regionais		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000500	ND: 339040
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000501	ND: 339040
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00	
FAVORECIDO: Master Case Digital Business		
OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000503	ND: 339037
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00	
FAVORECIDO: Centro Integração Empresa Escola-CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000504	ND: 339037
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 883,00	
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda – EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção da área verde (jardinagem)		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000506	ND: 339037
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.305,75	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva no prédio da JUCEMS		
PROCESSO: 21/300.262/2012	NE: 000508	ND: 339039
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.206,75	
FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000520	ND: 339037
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 30,02	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Serviço de conservação e asseio do prédio sede e escritórios regionais		
PROCESSO: 71/200.197/2017	NE: 000521	ND: 339030
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 374,00	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 71/200.197/2017	NE: 000522	ND: 339030
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21,90	
FAVORECIDO: I. A Campagna Junior & Cia Ltda		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		

PROCESSO: 71/200.197/2017	NE: 000523	ND: 339030
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00	
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestação de Serviços Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000524	ND: 339037
DATA: 19/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.515,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000525	ND: 339037
DATA: 19/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.029,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000528	ND: 339030
DATA: 24/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 210,00	
FAVORECIDO: S. H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000529	ND: 339039
DATA: 24/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	
FAVORECIDO: S. H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículo		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000537	ND: 339039
DATA: 26/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.193,64	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda- ME		
OBJETO: Serviço de conservação e asseio do prédio sede e escritórios regionais		
PROCESSO: 71/200.273/2018	NE: 000549	ND: 449052
DATA: 31/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00	
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & CIA Ltda		
OBJETO: Aquisição de bebedouro elétrico		
PROCESSO: 71/200.273/2018	NE: 000550	ND: 449052
DATA: 31/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 268,00	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI		
OBJETO: Aquisição de suporte para tv		
PROCESSO: 71/200.273/2018	NE: 000551	ND: 449052
DATA: 31/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.239,50	
FAVORECIDO: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda		
OBJETO: Aquisição de tv		
PROCESSO: 71/200.273/2018	NE: 000552	ND: 339030
DATA: 31/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 394,50	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI		
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 DE 16 DE JUNHO DE 2003		
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000502	ND: 335043
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.253,08	
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande		
OBJETO: Serviços prestados por adolescentes em fase de aprendizagem		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.058/2018	NE: 000507	ND: 339197
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.166,04	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme art. 22 lei 3.150/2005		
PROCESSO: 71/200.058/2018	NE: 000544	ND: 339197
DATA: 27/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.681,62	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev art. 122 da lei 5.101/2017		

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329 de 22/12/2011		
PROCESSO: 71/200.308/2018	NE: 000547	ND: 339036
DATA: 30/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 125,00	
FAVORECIDO: Juraci Barbosa de Lima		
OBJETO: Diárias dentro do estado		
PROCESSO: 71/200.307/2018	NE: 000548	ND: 339036
DATA: 30/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 125,00	
FAVORECIDO: Kelly Cristina Martins		
OBJETO: Diárias dentro do estado		

Campo Grande, 07 de Agosto de 2018.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em Exercício

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
PROCESSO Nº 55/001.209/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS – AÇÃO JUDICIAL**, aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

C. L. R. COMERCIAL LTDA – EPP
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI – ME
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 209/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Marcus Vinícius Rossetтини de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.654, do dia 14 de maio de 2018, pág.66 e Diário Oficial do Estado n.9.705, do dia 26 de julho de 2018, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 047/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.278/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.278/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
CM HOSPITALAR S.A
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da segunda repetição abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2018
REPETIÇÃO DO LOTE: 008
PROCESSO: 55/000.187/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E REAGENTES
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12_
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018
PROCESSO: 71/500.818/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
REPETIÇÃO DOS LOTES: 002 e 003
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 058/2018
PROCESSO: 27/003.296/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 20/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, CALIBRAÇÃO, AJUSTES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2018
PROCESSO: 27/003.698/2017

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, FORMADA POR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, NO.BREAK E GRUPO GERADOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018
PROCESSO: 11/008.999/2018
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 14/08/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2018
PROCESSO: 55/000.484/2018
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/08/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS DE TORNOZELO
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2018
PROCESSO: 31/000.483/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	187,00	1.870,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, ,07 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 3ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2018.
PROCESSO: 27/100.003/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.310,06	27.720,72

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado

conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2018.
PROCESSO: 55/000.260/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	0,49
08		3,43
21	CM HOSPITALAR S.A.	20,00

Lote 06: Deserto.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (PONTEIRAS E MICROTUBOS)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018.
PROCESSO: 31/000.680/2018.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES.
PREGÃO ELETRÔNICO:001/2018.
PROCESSO: 11/000.251/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	SSB – SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13/08/2018 às 09 :30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL DEVIDAMENTE INSTALADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018.
PROCESSO: 31/950.009/2017.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 10/08/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM TERMÔMETROS DIGITAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2018.
PROCESSO: 71/500.689/2018.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROEFICIÊNCIA E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2018.
PROCESSO: 27/000.776/2016.

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	1	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA	58.335,16	58.335,16
	2		17.664,84	17.664,84
Valor total do lote Único			R\$ 76.000,00	

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados resultado 2ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA E DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2018
PROCESSO: 27/001.472/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E TESTES PARA DIAGNÓSTICOS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2018.
PROCESSO: 55/001.103/2017.

LOTES DESERTOS: 04, 06, 09, 009.1 e 010.1.
LOTES FRACASSADOS: 05 e 08.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 / 2018 - SEJUSP
PROCESSO Nº 31/000.474/2018.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Kits de Reagentes Quimioluminescentes para atender o Instituto de Análises Laboratoriais Forense/CGP/SEJUSP/MS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2018, que adjudicou à empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.527.733/000-06, LOTE ÚNICO: Item 01 – Aquisição de 30 (trinta) Kits de Reagentes Quimioluminescentes para laboratório, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº(s) 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da sua Diretoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, da licitação referente à TOMADA DE PREÇOS n. 135/2018 DLO/AGESUL, no seu subitem 5.1.12:

Onde constou:
"5.1.12 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância...:"
Passa a constar:
"5.1.12 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância...:"

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: dia 24/08/2018 às 09:00 horas.
CADASTRO: até o dia 21/08/2018.
GARANTIA: até o dia 22/08/2018 às 17:00 horas.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I do RILC/MSGÁS e no artigo 30, I da Lei 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2018 – **DATA:** 06/08/2018
FAVORECIDO: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medidores de gás residencial modelo ACD G. 16c.
VALOR: R\$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Decisão da Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PROC. Nº 00.386/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Esgotamento Sanitário – SES de Dourados/MS, com a implantação de rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e ligações domiciliares de água e esgoto no Loteamento Social Estrela Guassú.
Recorrentes: Sanex Engenharia Eireli – EPP e Lavori Construções Eireli-EPP
Recorrida: Comissão Permanente de Licitações
Resumo da decisão: Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos contidos na ata da Comissão, e, sobretudo, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, conheço dos recursos interpostos e, dou provimento aos mesmos, e dessa forma a Comissão habilita, ainda, as empresas Sanex Engenharia Eireli – EPP e Lavori Construções Eireli-EPP, por não atender na íntegra às exigências contidas no subitem 4.1.3 do Edital.
Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Ecol Engenharia e Comercio Ltda.-EPP, BCP Ambiental Ltda.-EPP, Amparo Saneamento e Construções Ltda., R2S Ambiental Eireli – EPP, Sanear Construções Eireli-ME, Taurus Empreendimentos Ltda., Sanex Engenharia Eireli – EPP e Lavori Construções Eireli-EPP**, será realizada no dia **10 de Agosto de 2018 às 09:00 (nove)** horas na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Campo Grande - MS, 07 de Agosto de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2018
Orgão: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares**, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de preços (anexo I) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte.
A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004, Decreto Estadual nº 11.818/2005 e Lei Federal nº 8.666/1993 declara **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 51/400.023/2018 em favor da empresa: **Printny e Copy Equipamentos e Serviços Ltda-EPP**, CNPJ nº 01.798.250/0001-81, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.705 de 26 de julho de 2018, pág.23.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda.
Diretor Presidente da Fundesporte/FIE.
Campo Grande, 6 de agosto de 2018.
Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/FIE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 024000000
Elemento de Despesa: 33903702

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.276/2018	Reconhecimento de Débito	VYGA – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA	Valor Total R\$ 657.276,91

Em 07 de agosto de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Ordenador de Despesas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2018**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500322/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.714 de 07 de agosto de 2018 pag. 42 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, em atendimento ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **Inexigibilidade de licitação Nº 011/2018** no **Processo nº 29/500611/2018**.
AMPARO LEGAL: - Fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: - R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
FAVORECIDO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**
OBJETO: O pagamento à **Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**, referente à prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto à Unidade Universitária de Glória de Dourados.

Dourados-MS, 07 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.545, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANA AJIKI BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.665, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Segmento constante no quadro abaixo, da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTADO
Laércio Antonio, titular	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Rose Andréia da Silva Sanches, suplente	

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 1.666, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Segmento constante no quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Rose Andréia da Silva Sanches, titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Laércio Antonio, titular
Elizur Gabriel, suplente		Rose Andréia da Silva Sanches, suplente

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 1.667, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o **Ten Cel QOBM Adriano Noieto Rampazo**, matrícula n. 93920021 e a **Cap QOPM Elka Ferraz Blanco**, matrícula n. 56836021, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentarem-se do País, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2018, com destino a Chicago, EUA, para participar do II Conselho Latino-Americano de Clientes do Governo, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 068, de 06 de agosto de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, matrícula n. 21507025, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão em Educação e Cultura, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, em substituição da titular Simone César de Andrade Corrêa, matrícula n. 58700022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.281, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.991 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042480/2017):

I – 531 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5 dias, no período de 3 de maio de 2010 a 7 de maio de 2010;
- b) 57 dias, no período de 15 de maio de 2010 a 10 de julho de 2010;
- c) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- d) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- e) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- f) 13 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 4 de agosto de 2013.

II – 922 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 132 dias, prestados a Campos de Oliveira e Silva Gráficas Ltda. - ME, como Recepcionista, no período de 1ª de junho de 2005 a 10 de outubro de 2005;
- b) 673 dias, prestados à Mitra Diocesana de Dourados, como Secretaria, no período de 1ª de março de 2006 a 2 de janeiro de 2008;
- c) 117 dias, prestados ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, como Assistente Administrativo, no período de 6 de outubro de 2008 a 30 de janeiro de 2009.

III – 538 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor de Educação Básica II, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 22 de julho de 2013, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.282, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49590021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.913 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013575/2018):

I – 409 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de

serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 263 dias, no período de 5 de abril de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002.

II – 1.504 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 708 dias, prestados à Cristina Martins Gonçalves, como Professora, no período de 1ª de março de 1996 a 6 de fevereiro de 1998;
- b) 796 dias, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria de MS, como Professora, sendo:
 - 357 dias, no período de 5 de março de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
 - 439 dias, no período de 14 de julho de 2002 a 25 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.283, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula n. 72057023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 5.250 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000569/2018):

I – 4.609 dias, prestados à Someco SA Sociedade de Melhoramentos e Colonização, como Telefonista, contidos no período de 1ª de agosto de 1988 a 19 de março de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 641 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1ª de dezembro de 2003 a 1ª de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.284, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE MENDES BARBOSA, matrícula n. 97439021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.977 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042945/2016):

- a) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- b) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- c) 159 dias, no período de 7 de fevereiro 2008 a 14 de julho de 2008;
- d) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2002;
- e) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- f) 145 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
- g) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- h) 144 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010;
- i) 165 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 16 de julho de 2011;
- j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- k) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- m) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.285, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DEOGENES ESCOBAR, matrícula n. 18241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 883 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/504916/2017):

I – 563 dias, com fulcro inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de maio de 1983 a 31 de julho de 1983;
- b) 471 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Escriturário, contidos no período de 3 de agosto de 1971 a 20 de novembro de 1972.

II – 320 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 16 de maio de 1970 a 31 de março de 1971, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.286, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GERALDO ALVES VORIA, matrícula n. 4026021categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 282 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, contidos no período de 16 de março de 1974 a 27 de dezembro de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/704895/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.287, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GERALDO FRANCO FERNANDES, matrícula n. 116417023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.338 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005691/2018):

- a) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- b) 148 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 20 de dezembro de 2011;
- c) 29 dias, no período de 1º de fevereiro 2012 a 29 de fevereiro de 2012;
- d) 102 dias, no período de 27 de março de 2012 a 6 de julho de 2012;
- e) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- f) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- g) 143 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- h) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- i) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- j) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.288, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA, matrícula n. 42048021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.597 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032504/2016):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 78 dias, no período de 25 de abril de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 103 dias, no período de 1º de setembro de 2003 a 12 de dezembro de 2003;
- g) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- h) 159 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 18 de julho de 2005;
- i) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- j) 15 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 6 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.289, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS, matrícula n. 129421021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.859 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007804/2017):

I – 1.044 dias, à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 199 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000;

- c) 130 dias, no período de 6 de março de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 95 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 31 de outubro de 2002.

II – 192 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 13 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;
- b) 113 dias, no período de 1º de setembro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

- c) 33 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 5 de março de 2001;
- d) 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;

e) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;

f) 7 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;

III – 2.623 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 220 dias, prestados à Companhia Industrial e Mercantil Paoletti, como Auxiliar de Recebimentos, no período de 4 de junho de 1979 a 9 de janeiro de 1980;
- b) 2.252 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 487 dias, no período de 1º de setembro de 1980 a 31 de dezembro de 1981;

- 546 dias, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de julho de 1983;
- 1.219 dias, no período de 1º de maio de 1985 a 31 de agosto de 1988;
- c) 151 dias, prestados ao Banco Nossa Caixa, como Escriturário, no período de 2 de janeiro de 1984 a 31 de maio de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.290, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCE MARA SANDRI DA ROCHA, matrícula n. 34266021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.857 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010470/2018):

I – 4.484 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.636 dias, prestados ao Colégio Pequenoópolis Ltda. - ME, sendo:
- 285 dias, como Professora, no período de 1º de março de 1979 a 10 de dezembro de 1979;
- 122 dias, como Professora, no período de 1º de março de 1980 a 30 de junho de 1980;
- 91 dias, como Professora, no período de 1º de setembro de 1980 a 30 de novembro de 1980;
- 619 dias, como Professora, no período de 1º de abril de 1981 a 10 de dezembro de 1982;
- 702 dias, como Assistente de Direção, no período de 1º de março de 1986 a 31 de janeiro de 1988;
- 224 dias, como Auxiliar de Coordenação, no período de 1º de agosto de 1990 a 12 de março de 1991;
- 434 dias, como Coordenadora, no período de 13 de março de 1991 a 19 de maio de 1992;
- 159 dias, como Coordenadora Pedagógica, no período de 1º de março de 1993 a 6 de agosto de 1993;
- b) 510 dias, prestados à Sociedade de Ensino e Informática de Campo Grande/MS, como Orientador Pedagógico, no período de 1º de setembro de 1993 a 23 de janeiro de 1995;
- c) 557 dias, prestados à Neo Education Informática Ltda., como Professora, no período de 1º de agosto de 1995 a 7 de fevereiro de 1997;
- d) 179 dias, prestados ao Instituto Delta de Educação, como Coordenadora Pedagógica, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de julho de 1998;
- e) 388 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Pré Escola e Creche, Ensino Fundamental Amarelinha Ltda., como Coordenadora Pedagógica, no período de 31 de dezembro de 1999 a 21 de janeiro de 2001;
- f) 214 dias, prestados ao Colégio Decisivo Escola de 1º e 2º Graus Ltda., como Professora, no período de 1º de outubro de 2001 a 2 de maio de 2002.

II – 373 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
- b) 89 dias, no período de 2 de maio de 2001 a 29 de julho de 2001;
- c) 63 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2001;
- d) 64 dias, no período de 3 de maio de 2002 a 5 de julho de 2002;
- e) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.291, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA SIMÃO DA SILVA, matrícula n. 116209021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.137 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016579/2018):

I – 1.423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 40 dias, no período de 11 de novembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- b) 44 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 4 de abril de 2003;
- c) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- d) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- e) 123 dias, no período de 19 de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

- f) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- g) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- h) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- i) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- j) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

l) 5 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2012.

II – 714 dias, prestados ao CESM Centro de Educação Sul Mato Grossense Ltda. - ME, como Professora de Química, no período de 2 de maio de 2003 a 14 de abril de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.292, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula n. 38666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.900 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012315/2018):

I – 871 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Auxiliar Administração, no período de 1ª de julho de 1987 a 17 de novembro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.029 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 373 dias, prestados à Frutal Corumbaense Ltda., como Caixa, no período de 1ª de agosto de 1984 a 8 de agosto de 1985;
- b) 287 dias, prestados à Farmácia Santo Antônio Ltda., como Caixa, no período de 1ª de outubro de 1985 a 14 de julho de 1986;
- c) 107 dias, prestados à Frutal Corumbaense Ltda., como Caixa, no período de 1ª de setembro de 1986 a 16 de dezembro de 1986;
- d) 519 dias, prestados à Comercial de Frios Roma Ltda., como Caixa, no período de 20 de julho de 1990 a 20 de dezembro de 1991;
- e) 254 dias, prestados ao Comércio de Cereais Augusta Ltda., como Balconista, no período de 1ª de julho de 1993 a 11 de março de 1994;
- f) 225 dias, prestados à Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS, como Conferente, no período de 20 de junho de 1994 a 30 de janeiro de 1995;
- g) 264 dias, prestados à Indústria e Comercio de Bebidas Império Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 15 de outubro de 1996 a 5 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.293, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n. 89570022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.905 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Telefonista, contido no período de 11 de março de 1996 a 18 de junho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/401055/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.294, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 72574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.526 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000506/2018):

- a) 162 dias, prestados ao Hospital e Maternidade São Pedro Ltda., como Secretária, contidos no período de 1ª de janeiro de 1980 a 12 de janeiro de 1981;
- b) 506 dias, prestados à Organização de Saúde Rio de Janeiro Ltda. - ME, como Secretária, contidos no período de 1ª de janeiro de 1987 a 21 de maio de 1988;
- c) 275 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 153 dias, no período de 1ª de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
 - 30 dias, no período de 1ª de abril de 1989 a 30 de abril de 1989;
 - 92 dias, no período de 1ª de novembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;
- d) 1.583 dias, prestados a Manoel Bezerra da Costa - ME, como Balconista, contidos no período de 1ª de outubro de 1999 a 3 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.295, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARLON NANTES FOSS, matrícula n. 128277022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.977 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015563/2018):

- I – 921 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 147 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Operador de Serviços, no período de 5 de novembro de 2001 a 31 de março de 2002;
 - b) 275 dias, prestados à Teleperformance Brasil Ltda., como Agente Atendente de Vendas Comissionadas, no período de 1ª de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
 - c) 409 dias, prestados à São Paulo Contact Center Ltda., como Agente Atendente de Vendas Comissionadas, no período de 1ª de janeiro de 2003 a 13 de fevereiro de 2004;
 - d) 90 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Professor de Música, no período de 1ª de abril de 2005 a 29 de junho de 2005.

- II – 1.056 dias, à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 131 dias, no período de 1ª de março de 2010 a 9 de julho de 2010;
 - b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
 - c) 84 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 1ª de maio de 2011;
 - d) 68 dias, no período de 2 de maio de 2011 a 8 de julho de 2011;
 - e) 159 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011;
 - f) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
 - g) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - h) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.296, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSÂNGELA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 48715023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 395 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002049/2018):

- a) 151 dias, prestados à Transportadora Transpetrol Ltda., como Telefonista, contidos no período de 25 de maio de 1983 a 25 de outubro de 1983;
- b) 244 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A Sanesul, como Agente Administrativo, no período de 2 de maio de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.297, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA ISABEL BOGAZ NESPOLO FREITAS, matrícula n. 96635022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.294 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria “P” SGRH n. 289, de 12 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.793, de 15 de julho de 2002, a Resolução “P” SAD n. 1.048, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.019, de 6 de outubro de 2015 e a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.650, de 8 de maio de 2018, pág. 26 (Processo n. 29/023323/2015):

- I – 1.399 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Iporã/PR, como Professora, contidos no período de 28 de julho de 1986 a 27 de maio de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

- II – 895 dias, prestados ao Centro de Ensino de Naviraí - CENAV, como Professora, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 1 dia, em 1ª de janeiro de 1991;
 - b) 390 dias, no período de 9 de janeiro de 1991 a 2 de fevereiro de 1992;
 - c) 504 dias, no período de 1ª de janeiro de 1993 a 19 de maio de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.298, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrícula n. 49161021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.263 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026313/2017):

- I – 1.478 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 456 dias, prestados à Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, como Auxiliar de Professor, no período de 1ª de abril de 1982 a 30 de junho de 1983;
 - b) 70 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Porteiro, no período de 1ª de outubro de 1983 a 9 de dezembro de 1983;
 - c) 133 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 25 de abril de 1990 a 4 de setembro de 1990;
 - d) 58 dias, prestados a Barreto & Cia Ltda. - ME, como Divulgador, no período de 2 de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991;
 - e) 488 dias, prestados à Transportes Dalcoquio Ltda., como Auxiliar de Manutenção, no período de 1ª de novembro de 1991 a 2 de março de 1993;

f) 273 dias, prestados a Felix Naglis SC Ltda. - ME, como Professor, no período de 3 de março de 1993 a 30 de novembro de 1993.

II – 785 dias, prestados ao Município de Itaporã/MS, como Agente de Administração, no período de 1ª de março de 1988 a 24 de abril de 1990, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.299, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrícula n. 49161022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 729 dias de tempo de contribuição, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 1ª de fevereiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026313/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.300, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora KAREM MAYUMI OSHIMA, matrícula n. 112896021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de abril de 2018 (Processo n. 29/016253/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.301, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARGARETH OLIVEIRA DE MELO, matrícula n. 116740021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000220/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.302, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA AMÉLIA NANTES, matrícula n. 13037026, ocupante do cargo de Advogado, Classe Especial, nível VII, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005 com validade a contar de 9 de maio de 2018 (Processo n. 57/005289/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.303, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ROSANA ALMEIDA ALFONSO TEIXEIRA, matrícula n. 82042021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de junho de 2018 (Processo n. 29/022081/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.304, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALCELEI VEIGA, matrícula n. 10106023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 5 de julho de 2018 (Processo n. 31/600731/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, “caput”, e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
101528024	Alyne Michaela Rodrigues Ribas	1º/12/2017	31/202482/2015
424376022	Andrea de Jesus Vasconcellos	1º/9/2017	31/200314/2015
426420022	Antonio Guilherme Vitorino	1º/12/2017	31/202484/2015
424596023	Antonio Marcos da Silva	1º/12/2017	31/202486/2015
426221022	Ariane da Silva Gomes	1º/12/2017	31/202489/2015
426278022	Caio Vinicius Marques da Silva	1º/12/2017	31/202494/2015
424249022	César Augusto Gonçalves Puig	1º/9/2017	31/200348/2015
426285022	Danielli Clapis Ducatti de Paula	1º/12/2017	31/202507/2015
424434022	Elvis Rogério Gonçalves	1º/9/2017	31/200397/2015
426398022	Frederico Augusto do Nascimento Nunes	1º/11/2017	31/202525/2015
424420022	Frederico de Albuquerque Ferreira	1º/9/2017	31/200452/2015
426320022	Reginaldo Donisete Ferreira	1º/12/2017	31/202560/2015
127485023	Rosangela Palhano Ferreira de Moraes	1º/9/2017	31/200611/2015
255722022	Senia Franciele de Melo	1º/12/2017	31/202568/2015
424317022	Thainara Atena de Souza Araujo	1º/9/2017	31/200619/2015
424481023	Vaini Carbonari	1º/12/2017	31/202575/2015

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Escrivão de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
424144022	Denise Kades de Oliveira	1º/9/2017	31/202071/2014
424176022	Thiago Vargas Rocha da Silva	1º/9/2017	31/202136/2014
424184022	Vanessa Aquino Brito	1º/9/2017	31/201469/2015

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.306, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO, matrícula n. 308559021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe B, nível I, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 9 de junho de 2017 (Processo n. 63/100226/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.307, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora PRISCILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 431842021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 6 de julho de 2018 (Processo n. 27/101159/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.308, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
473108021	Alexandra Meireles	Técnico de Enfermagem	6/12/2017	27/101008/2018
433876022	Elizangela Aparecida Benitez dos Passos	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101620/2017
472365021	Joseane da Silva Coelho	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101779/2017
126472022	Luciano Froes	Técnico de Enfermagem	31/1/2018	27/100880/2018
472370021	Maria Lucia da Silva	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101644/2017
472352021	Maria Victal Alves	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101646/2017
425664023	Paulo Henrique Martins	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101805/2017
473265021	Sílvia Regina Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	17/1/2018	27/100234/2018

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.309, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora BRUNA ABDUL AHAD SAAD, matrícula n. 472570021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 30 de outubro de 2017 (Processo n. 27/101872/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.310, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
473163021	Carlos Eduardo Eufhrasio de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	15/12/2017	27/100137/2018
125135022	Luciana de Oliveira Bronze Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Lactarista	22/6/2017	27/101781/2017
472568021	Patrícia Barbosa Monteiro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	1º/11/2017	27/100674/2018

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.311, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEANDRO DOS SANTOS FACCHIN, matrícula n. 69368022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112,

parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de abril de 2018 (Processo n. 31/702073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.312, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor APARECIDO MUNHAES, matrícula n. 20128021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 1.204, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.509, de 6 de outubro de 2017 (Processo n. 11/015694/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.313, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de licença-prêmio não gozada, autorizada à servidora CLARICE SOUZA PINTO, matrícula n. 71773021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 768, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017 (Processo n. 27/000748/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.314, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à MARÍLIA MÁRCIA BISPO CEZARETTI D'AURIA, matrícula n. 13564021, cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 1.272, de 8 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.553, de 11 de novembro de 2013 (Processo n. 29/037612/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.315, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 1.468, de 4 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.335, de 10 de novembro de 2008 (Processo n. 65/000448/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.316, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora VALDÊNIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 63345021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução “P” SRHP n. 36, de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6429, de 18 de fevereiro de 2005 (Processo n. 29/018915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 295, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Pablo Henrique Garcete Schrader, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº. 117139022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP, 08 (oito) dias de Licença por Casamento, no período de 27.07.2018 a 03.08.2018, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/058769/2018).
Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 296, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Cacyla Aparecida Baur Arfux Maluf, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DGA-2, código 100031, matrícula nº 468571021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 26.07.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058386/2018)
Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 297, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Margareth de Miranda Viduani, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 72698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 26.07.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058387/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 298, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Priscilla de Souza Matozo, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DGA-2, código 100031, matrícula nº 468558021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 30.07.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058484/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 299, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Edna Lopes Peres, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DGA-3, código 100345, matrícula nº 90110023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 01.08.2018 a 03.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058588/2018 15/058660/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 300, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Gilmar Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 39143023, e cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 39143025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 01.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058675/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 301, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Raiza Castilho de Andrade , ocupante do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 472659021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 02.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058683/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 302, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Rafhaella Abrego Chede, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 469192021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 01.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058696/2018).
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 303, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Estanislina da Costa Neta, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 92961021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, no período de 30.07.2018 a 02.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/058695/2018) BIM n. 84291
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 304, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Valdir Antonio Gonçalves de Souza, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 471307021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, no período de 30.07.2018 a 03.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/058685/2018) BIM n. 84527
Campo Grande MS, 7 de agosto de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 305, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,
RESOLVE:
Conceder a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula nº 44805021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 01.08.2018 a 03.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058684/2018) BIM 84607.
Campo Grande MS, 30 de julho de 2018.
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.109, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores AILTON SALGADO ROSENDO, matrícula n. 80890022 e ADRIANA PERCILIA LEITE RECALDE RUBIO, matrícula n. 427106021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/017072/2018	064/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/018364/2018	068/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/017802/2018	069/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/017809/2018	070/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/019219/2018	076/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/023748/2018	082/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/022011/2018	083/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.110, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MIDORI TAKAHARA, matrícula n. 13186022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 2 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da dispensa do servidor Carlos Manoel dos Santos Hortelan, matrículas n. 124398021 e 124398024 (Processo n. 29/025996/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.111, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO ROBERTO DE AGUILERA E SILVA, matrícula n. 123033021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Coelho, símbolo DAE-B, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de agosto de 2018, em substituição à servidora Isabel Vilela dos Santos, matrícula n. 98607021, em gozo de férias (Processo n. 29/025527/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.112, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 107723021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Antônio Fernandes, símbolo SES-A, localizada no município de Naviraí, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Moacir Severo de Jesus, matrícula n. 69939021, em gozo de férias (Processo n. 29/022494/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.113, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA BATISTA DA SILVEIRA, matrícula n. 40368023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo DAE-A, localizada no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do

Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de agosto de 2018, em substituição à servidora Nilcemar Martins Costa, matrículas n. 57788021 e 57788022, em gozo de férias (Processo n. 29/017839/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.114, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula n. 83900021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual São José, símbolo SES-B, localizada no município de Cassilândia, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Adelmair Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em gozo de férias (Processo n. 29/021712/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.115, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo SES-D, localizada no município de Dourados, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Quintana, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/031600/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.116, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAÚJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual João Carlos Flores, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 13 a 27 de agosto de 2018, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (Processo n. 29/0221134/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.117, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo SES-C, localizada no município de Caarapó, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Ronaldo Donizeti de Falchi, matrícula n. 75988021, em gozo de férias (Processo n. 29/022219/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.118, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 19061021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de agosto de 2018, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/020923/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.119, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI VARGAS DA SILVA, matrícula n. 53370021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Padre João Tomes, símbolo SES-B, localizada no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (Processo n. 29/021574/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.120, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANGELA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula n. 76954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, símbolo SES-C, localizada no município de Três Lagoas, no período de 6 a 20 de agosto de 2018, em substituição à servidora Barbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (Processo n. 29/022978/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia
LOTAÇÃO: Ageprev
SITUAÇÃO: Inativo
INTERESSADA:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
NOEDIR AVILA DA SILVA	31805021	Professor	29/016785/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer n. 1779/2018/AJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/028524/2016

Interessado : FILOMENO MAIDANA CANDADO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 22980021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Caarapó.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/032056/2016

Interessado : ELISANGELA MARIA MORAES CASAGRANDE DE ALENCAR, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula nº 96036021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/038845/2016

Interessado : ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 96308021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/034895/2017

Interessado : RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 91193021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Camapuã.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/021815/2016

Interessado : ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 104437022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Aparecida do Taboado.

Assunto : Requer incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/034760/2017

Interessado : HÉLIA APARECIDA JACOMO ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 86473021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Camapuã.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/030302/2016

Interessado : ODEMIR LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 2983021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Anastácio.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/037021/2017

Interessado : VILMA CARVALHO PAIVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 3150521, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Miranda.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/028526/2016

Interessado : MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula nº 65946021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Caarapó.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/040957/2016
Interessado	: TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 46343022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina.
Assunto	: Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Adjunto.
Despacho	: INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.	
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação	

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/029716/2016
Interessado	: ARIovaldo Benites Filho, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 31842021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá.
Assunto	: Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho	: INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.	
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação	

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/027915/2016
Interessado	: NEUZA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 29808021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Vicentina.
Assunto	: Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho	: INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.	
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação	

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Na Resolução “P” SED n. 1.974, 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.697, de 16 de julho de 2018, página 23, que designou a servidora ESTELA MARCIA GONÇALVES, matrícula n. 78706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/020341/2018):	
Onde consta:	“...no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018...”;
Passe a constar:	“...nos períodos de 4 a 11 de junho e de 21 de junho a 3 de julho de 2018...”.
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.	
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário-Adjunto de Estado de Educação	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 336 de 06 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:	
Designar	ROBERTO RODRIGUES DANTAS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, para desempenhar a função de Inspetor de Disciplina da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65227022, no período de 01 a 30/08/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 211/2018).
Campo Grande, 06 de agosto de 2018.	
ESLI RICARDO DE LIMA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública	

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 335/18 – de 03 de agosto de 2018.	
O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,	
RESOLVE:	
DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Científica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,	

de EISLEN CLAITON ROMPATO DE SOUZA, matrícula nº. 59134022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de novembro de 2012, com fulcro no art. 56, inciso V e art.II da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/001114/2018).	
Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2018.	
ESLI RICARDO DE LIMA Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública	

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 337/18 – de 06 de agosto de 2018.	
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo III inciso IV do Decreto nº14. 903, de 27 de dezembro de 2017,	
RESOLVE:	
Designar com prejuízo das suas funções habituais, o servidor ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 24938023, para atuar no Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil/MS, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação. (Of. nº 895/GAB/DGPC).	
Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2018.	
ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 009/GABCMTG/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:	
Nomear como Membro da Comissão de estudo do tema tratado na Ata de Reunião referente ao Inquérito Civil nº 13/2015, da 67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos de Campo Grande, a 2ª TENENTE QOPM MARCELA COCA GONÇALVES – Matrícula nº 102215021, em substituição a CAPITÃ QOPM LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA, matrícula nº 28621021, nomeada através da Portaria nº “P” nº 001/GABCMTG/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.596, de 16 de fevereiro de 2018, página 30.	
Quartel do Comando-Geral da PMMS, 06 de agosto de 2018.	
WALDIR RIBEIRO ACOSTA Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 38837021	

PORTARIA “P” 824/DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.	
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:	
LICENCIAR, “EX-OFFICIO”, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES, Mat. 425182021, do BPMGdaE, conforme Decisão em Recurso de PAD nº 004 – Gab Cmt G/PAD/2018 (publicada no BCG n. 104, de 07 jun 18), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no artigo Art. 111, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e inciso V do artigo 23 do Decreto n. 1.260/81.	
CAMPO GRANDE, MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.	
WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021	

PORTARIA “P” 825/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 7 DE AGOSTO DE 2018	
O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:	
Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respctivas OPM's, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.706, de 27 jul 18, conforme segue:	
1. <u>Policlinica da PMMS / Campo Grande - MS:</u> 1 – CB QPPM Desig. HELTON BUENO DE SOUZA, Mat 53590026;	
2. <u>Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande -MS:</u> 2.1 – 3º Sgt QPPM Desig. ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA, Mat 37204021; 2.2 – 3º Sgt QPPM deSIG. EVALDO SOARES PENHA, Mat 59938021.	
3. <u>Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS:</u> 3.1 – ST QPPM Desig. CARDINALE CABANHAS, Mat 71848021.	
4. <u>4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS:</u> 4.1 – CB QPPM Desig. LUIZ VOLNI VARGAS, Mat 70617023.	
5. <u>5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS:</u> 5.1 – ST QPPM Desig. FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER, Mat 59429021; 5.2 – 3º Sgt QPPM Desig. REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA, Mat 64392021;	

6. 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS:
7.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **PAULO CESAR DA COSTA CORREA**, Mat 68821021.

7. 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS:
9.1 – 1º Sgt QPPM Desig. **IRSON JOSE DE SOUZA**, Mat 64392021.

8. 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS:
8.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **GILMAR BOBADILHA BENTO**, Mat 39922021.

9. 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS:
9.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **MANOEL ALVES DE LIMA**, Mat 56630021.

10. BPMA / CPE / Campo Grande - MS:
10.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **CLAUDIO FRANCISCO MOREIRA**, Mat 75821021.

11. 5º Pel / 11ª CIPM / CPM / Corquinho - MS:
11.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **GERALDO MAJELA**, Mat 88839021.
(Solução ao Ofício nº 464/DGP-4/PMMS/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 826/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 7 DE AGOSTO 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGOSTINHO RAMAO XIMENES**, Mat. 128128021, do **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna – MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, com efeitos a contar de 31 jul 18, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI nº 132/11º BPM/CPA3/PMMS).

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LAUCIRIO ARGUELHO LOURENÇO**, Mat. 426111021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Boqueirão – MS**, com efeitos a contar de 31 jul 18, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI nº 133/11º BPM/CPA3/PMMS).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA**, Mat. 121260021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Boqueirão – MS**, com efeitos a contar de 31 jul 18, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI nº 134/11º BPM/CPA3/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Comandante do CPA3/PMMS
Mat. 62925023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 224, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA** – 2ª SGT BM, matrícula n. 6.014-022, referente ao período de 22.04.2018 a 19.08.2018, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea “e”; art. 68, §§ 1ª, 2ª e 3ª, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.684/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 414, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia , no período de 06 a 14 de agosto de 2018, em razão de afastamento de Clemir Vieira Junior para participação de curso para promoção funcional ministrado pela Academia da Polícia Civil/MS.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 415, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 53478023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS , no período de 06 a 14 de

agosto de 2018, em razão de afastamento de Jeferson Rosa Dias, para participação de curso para promoção funcional ministrado pela Academia da Polícia Civil/MS.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 416, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado de Polícia	1ª	D e l e g a c i a Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	D e l e g a c i a Especializada de Polinter e Capturas/MS
54754023	Franciele Candotti Santana	Delegada de Polícia	2ª	D e l e g a c i a Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	D e l e g a c i a Especializada de Ordem Política e Social/MS
86838023	Gabriela Stainle Pacetta	Delegada de Polícia	2ª	D e l e g a c i a Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	D e l e g a c i a Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 417, 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado Adjunto	DAPC- 7	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS
54754023	Franciele Candotti Santana	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
86838023	Gabriela Stainle Pacetta	Delegado Adunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 418, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante na Comunicação Interna nº 97, de 2 de agosto de 2018;

R E S O L V E :

Designar **FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 77301022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 419, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante na Comunicação Interna nº 97, de 2 de agosto de 2018;

R E S O L V E :

Designar **GABRIELA STAINLE PACETTA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 420, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante na Comunicação Interna nº 97, de 2 de agosto de 2018;

R E S O L V E :

Designar **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 421, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Campo Grande-MS, 6 de agosto de 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe , matrícula nº 60540022, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/ACPJ/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 422, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PAULO ROBERTO DINIZ, Delegado de Polícia, 1ª Classe , matrícula nº 60540022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 252, de 7 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, prontuário nº. 468151023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças – Contador, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, “Assistente II” de **Chefe do Núcleo de Contabilidade**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/7/2018 à 19/8/2018, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM** prontuário nº. 75044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 84410, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 7 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° 31/601887/2016 – Sindicância
PROCESSO APENSADO N° 31/601983/2016
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Centro Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus” de Três Lagoas/MS.
DECISÃO: Isto posto, analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, encerro o presente procedimento e **determino o arquivamento dos Autos nº. 31/601887/2016 e 31/601983/2016**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 6 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° 31/601175/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Instituto Penal de Campo Grande/MS.
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº. 31/601175/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 6 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° 31/601671/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 5 de agosto de 2017, nas dependências do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante/MS.
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, e acompanhando o entendimento da Comissão Sindicante concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº. 31/601671/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.256, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CREONICE JOANA DA SILVA NOVAES, matrícula n. 34470021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/001845/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n.1.257, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LECYR SANT’ANA DE HOLLANDA, matrícula n. 54922021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017550/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.258, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NIVALDO DA SILVA AVELLAR, matrícula n. 19015021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe G, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001275/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.259, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES, matrícula n. 47876021, símbolo 231/CEL/6, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301503/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.260, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, ao servidor LAURINDO ANASTACIO DA COSTA CARDOSO, matrícula n. 17315022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, referência 496, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1ª da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/600640/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.261, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade ao servidor RONSIVALDO CASIMIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 13607021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe F, nível VII, código 90253 pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35 § 5º, § 6º, combinado com art. 77 todas da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 57/101078/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.262, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM RENALDO SOLON DE SOUZA, matrícula n. 80150021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302397/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 217, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
125946021	Reinaldo Rodrigues dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	7	27/07/18 a 02/08/18

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 377, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de agosto de 2018.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 034, DE 06 AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26/10/2000, homologadas pela Perícia Médica de Campo Grande.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº de Dias	Início / Término
476244021	Camille Sahib Guimarães Citino	Administrador-CT	30/07/2018 a 13/08/2018	15	In
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	Analista de Des. do Turismo	31/07/2018 a 19/08/2018	20	In
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Prog. e Eventos	02/08/2018 a 31/08/2018	30	In

Campo Grande, 06 de agosto de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 331 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

LOTAR a servidora RENATA CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 90133021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, a partir de 01 de agosto de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” /UEMS nº 682, de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, prontuário nº 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, pelo período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 683, de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN, prontuário nº 121606021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Programa *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, código 60058, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, pelo período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.714, de 7/08/2018, à página 54.

PORTARIA “P” /UEMS nº 671, de 6 de agosto de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 89, de 2 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, à página 58, que autorizou o gozo de férias ao servidor EDER MORAIS HOFFMAN, matrícula nº 327979021, referente ao período aquisitivo 01/02/17 a 31/01/18, no período de 01 a 15 de julho de 2018, fixando-o para o período de 16 a 30 de julho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/ Nº 047/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a redução de 01 (uma) hora carga horária diária da servidora ALEXANDRA SOUZA RUIZ, matrícula 106460-022, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, lotada na Regional de Ponta Porã da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fundamento art. 162 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo período de 31/07/2018 a 28/06/2019.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício da JUCEMS.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 081/2018/PROCESSO COMPRA N. 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Agosto de 2018, AS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 06 de Agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo automotor 0km – (pick-up cabina dupla 4x4 – diesel), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n.º 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 282/2018, processo administrativo n.º 046/2018, em virtude de impugnação ao edital interposta pela empresa Nogueira Lins Peças e Serviços, para análise e ulterior decisão. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 08 de agosto de 2018. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 07 de agosto de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 032/2018. Objeto: Aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 316/2018, processo administrativo n.º 045/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 07 de agosto de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 75/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 116/2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Agosto de 2018. **HORAS:** 07h00 (sete horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, n.º. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 07 de Agosto de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.027/2018-00

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (SILICONE ACÉTICO, SPUD PARA VASO, TAMPA PARA VASO SANITÁRIO E OUTROS) VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPALDE DE GESTÃO – SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinar a Ata de Registro de Preços n. 094/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 07 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79.738/2017-67

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E ROUPA ÍNTIMA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AÇÃO JUDICIAL.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinar a Ata de Registro de Preços n. 095/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES TAIS COMO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, LUVA ESTÉRIL E OUTROS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51.891/2017-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2018

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 2º termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 031/2018, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado para o item abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6(75% PRINCIPAL)	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	CX	NUGARD	CANCELADO

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.349/2018-64

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (CARRO DE EMERGÊNCIA, CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CARRO COLETOR, CARRO PARA DETRITOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA E ROUPA SUJA), sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 07.08.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
1 EXCLUSIVO	1	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	R\$ 2.154,20
2 EXCLUSIVO	1	COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP	R\$ 1.017,94
3 EXCLUSIVO	1	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1.544,99
4 PRINCIPAL	1	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,85
5 RESERVADA	1	ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI – EPP	R\$ 1.180,00
6 EXCLUSIVO	1	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,86
7 EXCLUSIVO	1	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME	R\$ 1.200,00
8 EXCLUSIVO	1		R\$ 1.800,00
9 EXCLUSIVO	1	PALAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.379,99

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

CONCORRÊNCIA N.º 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.912/2018-11

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo do edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE CONSTITUEM O CONJUNTO DENOMINADO “CIDADE DO NATAL”, LOCALIZADO EM ÁREA ANEXA AO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NA AVENIDA AFONSO PENA, EM CAMPO GRANDE-MS.

ALTERAÇÃO 1:
Alterar o quadro de quantidades do subitem 5.3.2. do edital, passando a constar:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÃO DE MADEIRA OU PAINEL COMPENSADO (SERVIÇO)	M2	500,00

ALTERAÇÃO 2:
Alterar o quadro de quantidades do subitem 5.3.3. do edital, passando a constar:

ESPECIFICAÇÃO	UN
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÃO DE MADEIRA OU PAINEL COMPENSADO (SERVIÇO)	M2

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 14h do dia 11 de setembro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.465/2017-88

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE-MS, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame (Abertura de Propostas), no dia 13 de Agosto de 2018, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.570/2018-24

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 66.271,34 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). A empresa RS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-ME foi desclassificada, as razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões.

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018. PROC. ADM. Nº 007/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: DVI CONSTRUTORA EIRELI – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência da execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 022/2018, que tem como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, com execução de meio fio em concreto e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 0310.559-04/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data do dia 13 de julho de 2018 o prazo de vigência e execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 022/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES. Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal. Contratada: Ederson da Silva Brigue – Representante Legal. Corguinho - MS, 07 de agosto de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo – 011/2013. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Locação de máquinas pesadas e equipamentos móveis, para atender as necessidades da SMHSP no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato em 03(três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº. 18.707/2013, concorrência nº. 011/2013.

Cláusula Segunda – As partes ratificam ora contratadas ratificam, em todos os termos, as demais clausulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – o presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/08/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº014/2018 para Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as básicas de manutenção de vias e construção de caixas coletoras de drenagem.

Processo Administrativo nº 223.024/2017 – Pregão Presencial nº 037/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, inscrita sob no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as básicas de manutenção de vias e construção de caixas coletoras de drenagem.

Valor Global: R\$ 15.426,50 (Quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101 – PROCIDADÃO - CORUMBÁ

4180– Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 –Material de Consumo

Data da Assinatura: 03/08/2018

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tânia M.Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços públicos e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 070/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agencia Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Agencia de Proteção e Defesa do Consumidor, unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Governo/Governadoria. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 070/2018 - Processo Administrativo nº 7.444/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.693 de 10/07/2018 pág. 62 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.465 de 10/07/2018 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 07 de Agosto de 2.018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Detetização, Descupinização e Roçada de nº 043/2014.

Processo: 9318/2014

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização MORENA de Parceria e Serviços H LTDA.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 43/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada às fls. 1.134/1.163 dos autos do processo nº 9.318/2014, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Visando ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, concede-se a repactuação do contrato administrativo no percentual de 15,16%, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, sendo que o valor mensal passará de R\$ 313.909,82 (trezentos e treze mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 331.173,97 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme justificativa constante dos autos de nº 9.318/2014, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: Fica alterado o elemento de despesa da dotação orçamentária para que passe a constar a identificação 339037 (locação de mão de obra – limpeza, higiene e conservação) ao invés de 339034 (outras despesas decorrentes de contratos de terceirização) como consta.

Cláusula Quarta: Fica suprimido da planilha de composição o item reserva técnica.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/07/2018

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 080/2018 - Processo nº 27.754/2018.

Objeto: Aquisição de pães do tipo francês, doce e tipo dog, para atender os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Alta Complexidade e Proteção Social Especial Média Complexidade, além dos programas Programa Bolsa Família ACESSUAS e Programa Criança Feliz por um período de 12 meses.

Recebimento de abertura de Proposta: 21 de agosto de 2018 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Licitação: Pregão Presencial nº 081/2018 - Processo nº 31.868/2018.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões para a concessão de benefício eventuais visando atender famílias/e/ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 21 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 36/2018/SMS Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda-ME CNPJ: nº 24.595.488/0001-05.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 37.158,80 (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) empenhos nº 1332 e 1334/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.302.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família
25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
33.90.30.36 – Material Hospitalar
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 09/07/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda-ME CNPJ: nº 24.595.488/0001-05.

Aviso de Repetição de Licitação com Edital com 2º adendo
O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Agência Municipal Portuária.
Licitação: Pregão Presencial nº 056/2018 - Processo nº 4.371/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o prédio do porto fluvial de Corumbá/MS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 07 de Agosto de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 082/2018 - Processo nº 220.357/2017.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 07 de Agosto de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001, PROJETO 1 – CONVENCIONAL, NA RUA PEDRO PEDROSSIAM (ANDRÉ MAGRO), BAIRRO SANTO ANDRÉ, NESTA CIDADE DE COXIM-MS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10803/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 14/09/2018, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.
OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS SOMENTE EM MÍDIA DIGITAL A SEREM RETIRADOS NA GERÊNCIA DE PROJETOS, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 08H00 ÀS 11H00, MEDIANTE REQUERIMENTO DA LICITANTE INTERESSADA À GERÊNCIA, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO FORNECER CD/DVD PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS OU NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO.
COXIM-MS, 07 DE AGOSTO DE 2018.
GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018
PROCESSO: n.º **213/2018/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **MARANATA TRANSPORTES LTDA ME** nos itens 01 e 02.
Dourados-MS, 02 de agosto de 2018.
Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018
PROCESSO Nº: 061/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) monitores de sinais vitais e 01 (um) carro de emergência, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000961/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212
Eldorado/MS, 07 de agosto de 2018.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições: OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Condicionador de Ar de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo Referência, ANEXO IX.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0*+67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de agosto de 2018.
Sanderson Contini de Albuquerque
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 21 de Agosto de 2018 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.
Itaporã/MS, 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde (Laboratório, Hospital e UBS), e demais condições mencionadas no edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Agosto de 2018 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.
Itaporã/MS, 07 de Agosto de 2018.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 176/2018.Onde se lê: OBJETO: Realização da 9ª Edição do Sakura Fest no Município de Ivinhema-MS, nos dias 07 e 08 de Julho de 2018.**Leia-se: OBJETO:** Realização da 9ª Edição do Sakura Fest no Município de Ivinhema-MS, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2018.Ivinhema-MS, 06 de Agosto de 2018.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**
HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 02/08/2018, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo Administrativo nº. 063/2018, que teve por objeto receber propostas para aquisição de material de construção para atender a todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento; ADJUDICANDO em favor das empresas: SANTOS & JESUS LTDA, CNPJ sob o nº. 20.211.487/0001-69, os Lotes: 01 no valor de R\$ 68.500,00; Lote 02 no valor de R\$ 69.000,00; Lote 04 no valor de R\$ 94.595,00; Lote 05 no valor de R\$ 44.500,00; Lote 06 no valor de R\$ 26.590,00; Lote 07 no valor de R\$ 108.000,00; Lote 08 no valor de R\$ 243.975,00; Lote 09 no valor de R\$ 53.795,00 e Lote 10 no valor de R\$ 60.000,00 e a empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 03.806.018/0001-73, os Lotes: 03 no valor de R\$ 75.500,00 e o Lote 11 no valor de R\$ 138.500,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ /MS, 07 de Agosto de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2018.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação nº 001 ao Contrato nº 119/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar **Contrato nº 119/2018 - Clausula Primeira – Do Objeto:**
Onde lê-se: Item 01 – Descrição: Aquisição de 01 (uma) escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel, peso operacional mínimo de 20 toneladas, potência mínima de 100 cv (98 hp), largura mínima sapatas/esteiras de 600 mm, pelo menos 02 roletes superiores e 07 roletes inferiores, caçamba de no mínimo 01 m3 (1.000 kg), lança de pelo menos 5.700mm de comprimento braço de pelo menos 2.900 mm de comprimento, profundidade mínima de escavação de 6.000 mm, altura mínima de descarga de 6.500 mm, altura total mínima de 2.800 mm, comprimento total mínimo de 9.400 mm, largura total mínima de 2.800 mm - **Marca** DOOSAN MODELO DX 225LC – **Unid:** um - **Quant.:** 01 - **Valor Unit:** 448.000,00 - **Valor Total:** 448.000,00
Leia-se: Item: 01 – Descrição: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, equipada com Motor Diesel de 06 (seis) cilindros em linha, turbo alimentado, marca DOOSAN, modelo DL06, com potência de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, bomba hidráulica dupla de pistões de disco em coluna inclinada com fluxo variável de 206,5 L/min por bomba, marca Kawasaki, sistema elétrico em 24 (vinte e quatro) volts, sistema de giro por motor de pistão axial com velocidade de giro de 11 rpm, chassi inferior com comprimento de 4.445 mm, 16 (dezesseis) roletes inferiores e 04 (quatro) roletes superiores, controles através de 02 (dois) Joystick de acionamento de todos os movimentos do Braço, Lança, Caçamba e giro da estrutura superior, 02 (dois) pedais com alavancas para acionamento das esteiras, sistema de transmissão hidrostático através do motor de translação com velocidade em baixa de 3,0 Km/h e em alta 5,5 km/h, sapata com 600 mm, largura de transporte de 2990 mm, profundidade de escavações 6.410 mm, altura de descarga de 6.990 mm, altura total de transporte de 3210 mm, comprimento total de transporte de 9500 mm, caçamba com capacidade 1,24 m³, comprimento de lança de 5700 mm, comprimento do braço de 2900 mm, força de escavação do braço de 10800 kg, força de degradação da caçamba de 15200 kg, peso operacional de 21500 kg, e demais características de catalogo padrão do fabricante. – **Marca:** DOOSAN MODELO DX 225LC - **Unid.:** um - **Quant.:** 01 - **Valor Unit.:** 448.000,00 - **Valor Total:** 448.000,00
Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2018.
JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante
HERNANDES ORTIZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CLAUDIO SOLER
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 040/2018, processo nº 121/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada em material gráfico para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 07/08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/08/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 06 de Agosto de 2018.
Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 041/2018, processo nº 116/2018. Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 08/08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço:

Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/08/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 06 de Agosto de 2018.
Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2018, processo nº 141 e 156/2018. Objeto:** Aquisição de televisores e parabólica, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de /08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/08/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 07 de Agosto de 2018.
Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contém o art. 49 da Lei Federal e alterações posteriores, **REVOGA** por razões de interesse público o Procedimento Licitatório nº 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018.
Encontram-se os autos franqueados aos interessados.
Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto 2018.
ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 095/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2018, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Flavio Henrique Severo Eireli** para o item 5, com o valor total de R\$ 2.205,00 (Dois mil, Duzentos e Cinco Reais), **Bernardi Eireli** para os itens 6, 7, 8 e 9, com valor total de R\$ 9.417,00 (Nove mil, Quatrocentos e Dezesseite Reais) e a empresa **NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP** para os itens 1, 2, 3 e 4, com valor total de R\$ 20.005,80 (Vinte mil, Cinco Reais e Oitenta Centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.018.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2018
Processo nº 0073/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica com acoplamento a pedido da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.122.002-2.005-4.4.90.52.00-192000 - Ficha: 0196
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência: 30/07/2018 à 30/08/2018
Data da Assinatura: 30/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FLAVIO NEI DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **VIACÃO UMUARAMA LTDA**.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$: 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R\$ 5.580,94 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - **VIACÃO UMUARAMA LTDA**
Sete Quedas – MS, 07 de agosto de 2018.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº: 110/2018. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Feira do Produtor no Município de Sonora, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, a ser executado com recursos

do município e recursos provenientes do Convênio nº 28.760/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de agosto de 2018 às 08:30 horas. O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 07 de agosto de 2018.CELSO ESCOBAR DE LEMOS-PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DETRAN-MS para ministrar cursos de capacitação para motoristas, nas seguintes categorias: Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/08/2018, às 14h00min,

na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagooas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 07 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Unidades Escolares, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação -Resolução nº26, de 17 de junho de 2013 – FNDE/PNAE e Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagooas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 07 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

L.R. AGRO-PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.344.714/0001-05**, torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA de Naviraí/MS, a Licença de Operação - LO, para atividade de **Estabelecimento Destinado ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos**, em 12 de julho de 2018; localizada na Fazenda Santa Helena do Pindó, Matrícula 23.723, zona rural no município de Naviraí – MS.

L.R. AGRO-PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.344.714/0001-05**, torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA de Naviraí/MS, a Licença de Operação - LO, para atividade de **Oficina Mecânica – Área útil de 1.000 m²**, em 11 de julho de 2018; localizada na Fazenda Santa Helena do Pindó, Matrícula 23.723, zona rural no município de Naviraí – MS.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
Aviso de Cancelamento de Licitação Nº 03/2018

Carta Convite Nº 03/2018 – Processo Administrativo Nº 04/2018

O Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul - 20ª Região, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2018 CORECON-MS, torna público aos interessados que a CARTA CONVITE Nº 03/2018, instalação e aquisição de Ar Condicionado foi cancelada pela necessidade de realizar a modalidade de Pregão Presencial, conforme Decreto 5.450 de 31/05/2005, Art. 4. Em breve será divulgado o novo Edital. Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2018.

Jorge Tadeu de Barros Veneza
Presidente do CORECON-MS

Volmir Meneguzzo
Presidente da Comissão de Licitação

EMRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A
CNPJ: 24.659.039/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	389.690,95	587.805,15
Disponibilidades	206.818,52	396.787,15
Clientes	30.577,47	35.492,72
Outros Créditos	127.053,96	146.506,37
Estoques	25.241,00	9.018,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	796.485,45	761.748,22
INVESTIMENTOS	7.097,71	7.097,71
IMOBILIZADO	789.387,74	754.650,51
Bens em operação	5.679.462,81	5.497.514,42
(-) Depreciação acumulada	-4.890.075,07	-4.742.863,91
TOTAL DO ATIVO.....	1.186.176,40	1.349.553,37

PASSIVO CIRCULANTE	67.794,56	60.365,65
Fornecedor	8.297,02	4.043,96
Financiamentos Bancários	937,00	854,46
Obrigações com Pessoal	15.220,43	16.870,29
Obrigações Sociais e Fiscais	14.054,13	14.558,26
Contas a Pagar	0	1.006,88
Provisões Trabalhistas	29.285,98	23.031,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.118.381,84	1.289.187,72

Capital realizado	3.029.760,00	3.029.760,00
Prejuízos acumulados	-1.911.378,16	-1.740.572,28
TOTAL PASSIVO.....	1.186.176,40	1.349.553,37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODOS: 31/12/2017 E 31/12/2016

	31/12/2017	31/12/2016
Receita Bruta Operacional	1.356.880,96	1.154.256,04
Deduções da Receita Bruta	-171.386,15	-137.802,06
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.185.494,81	1.016.453,98
Custos dos Serviços Prestados	-962.673,25	-918.230,13
LUCRO BRUTO	222.821,56	98.223,85
Resultado Operacional	-393.627,44	-256.553,39
LUCRO /PREJ.OPERACIONAL	-170.805,88	-158.329,54
LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	-170.805,88	-158.329,54
Contribuição Social s/lucro líquido	-	-
Importo de Renda s/lucro real	-	-
LUCRO /PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO	-170.805,88	-158.329,54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	3.029.760,00	-1.740.572,28	1.289.187,72
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-170.805,88	-170.805,88
SALDO EM 31/12/2017	3.029.760,00	-1.911.378,16	1.118.381,84

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS EMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

As demonstrações financeiras do exercício foram elaboradas e apresentadas de acordo com os princípios e procedimentos contábeis, introduzidos pela lei Nº 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/07.

1 – ATIVO PERMANENTE

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. As depreciações acumuladas foram computadas pelo método linear e as quotas foram contabilizadas como custo e despesas operacional do exercício, de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente.

1.1 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE

	VALOR BRUTO	DEPR.ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTO	7.097,71	-	7.097,71
ATIVO IMOBILIZADO	5.679.462,81	-4.890.075,07	789.387,74

2 – ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 25.241,00 – Representado pelo saldo de estoque de lenha para secadores a ser utilizado na safra de 2.018. 3 – **CAPITAL SOCIAL** – Capital Integralizado de R\$ 3.029.760,00 (Três milhões vinte e nove mil e seiscentos reais), representado por 2.367.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Chapadão do Sul-MS, 31 de dezembro de 2017. (a) **SANDRO LUIZ BANDEIRA – Diretor Presidente** – CPF: 401.132.641-00. **JOSEMAR BATTISTI – CONTADOR** – CRC MS: 007683/O-0 – CPF: 465.767.701-20.